



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 14.12.2022

INÍCIO: 09h24min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SR. ALAN QUEIROZ

SECRETÁRIO: SR. CIRONE DEIRÓ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

Lida a ata, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Alguém para discutir? Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Eu gostaria de convidar todos os deputados - vou suspender a Sessão - para nós deliberarmos sobre a pauta. Nós temos alguns projetos aqui que precisam ser discutidos. Então, eu conclamo todos os deputados para participarmos de uma reunião fechada, somente os deputados, para analisarmos a pauta da Sessão.

Fica suspensa a Sessão.

(Suspende-se esta Sessão Ordinária às 09 horas e 27 minutos e reabre-se às 13 horas e 12 minutos)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus, está reaberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 - Ofício nº 984/2022 - Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que transitou em julgado o Acórdão que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801223-34.2021.8.22.0000 em face da Lei nº 4.884/2020.

02 - Ofício nº 922/2022 - Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que transitou em julgado o Acórdão que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800086-17.2021.8.22.0000, em face da Lei Complementar nº 1.042/2019.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não temos oradores inscritos. Passemos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das Proposições recebidas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura das Proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer Voto de Louvor ao atleta Pedro Henrique Salmoria Perazzolli por ser um incentivador ao Ciclismo no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a reapresentação e deliberação de matéria rejeitada nesta Sessão Legislativa, de modo a obter apoio

da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, para que esta matéria seja reapresentada.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Revoga a Lei nº 1821, de 30 de novembro de 2007, que "Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade."

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de bancada durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Maurício Ventura Brito.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Janderson Lopes Gomes.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Silvano Ferreira Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à 3º Sargento da Polícia Militar Senhora Regina Coeli Russelakis Oliveira de Queiroz.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à 3º Sargento da Polícia Militar Senhora Dayana Pinto da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Senhor Geferson Nascimento Paixão.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à 2º Sargento da Polícia Militar Senhora Marcicléa de Oliveira Quintão.

Presidente, só para - acabei de ler aqui as Proposições - cumprimentar, que está aqui na nossa bancada, o Dr. Ilisir, daqui do Tribunal de Justiça, já foi lá da nossa cidade de Cacoal. É uma grande satisfação tê-lo conosco, acompanhado pelo companheiro também do TJ - desculpa, não sei o nome -, mas sejam todos bem-vindos aqui.

Lidas as Proposições, Presidente.

(Às 13 horas e 16 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Alan Queiroz)

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Nossos cumprimentos ao Dr. Ilisir. Em seu nome, cumprimentar todos os servidores do Estado de Rondônia que estão aqui conosco nesta manhã e tarde. Vai ser ainda bem extensa a nossa Sessão com muitas pautas a serem deliberadas e votadas.

Então, encaminhamos também já agora esses Requerimentos para deliberação. Coloco em discussão.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença. Deputado Anderson.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Registrar a presença do Deputado Anderson Pereira.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Peço ao nosso Secretário que faça a leitura dos Requerimentos recebidos, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer Voto de Louvor ao atleta Pedro Henrique Salmoria Perazzolli por ser um incentivador ao Ciclismo no Estado de Rondônia.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Em discussão o Requerimento do eminente Deputado Luizinho Goebel, que "Requer Voto de Louvor ao atleta Pedro Henrique Salmoria Perazzolli por ser um incentivador ao Ciclismo no Estado de Rondônia."

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a reapresentação e deliberação de matéria rejeitada nesta Sessão Legislativa, de modo a obter apoio da maioria

absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, para que esta matéria seja reapresentada.

A matéria citada aqui: "Trata-se de matéria vinculada à Mensagem nº 225, de 13 de dezembro de 2022, que submete à apreciação e deliberação desta Casa de Leis do nome do Senhor Jailson Viana de Almeida, indicado pelo Governador do Estado para ocupar a vaga do Conselheiro do Tribunal de Contas, em virtude da vacância do cargo.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2022.

Deputado Alan Queiroz".

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Em discussão o Requerimento.

O SR. JESUINO BOABAID - Só uma Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Com a palavra, o Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID - Nós não estávamos aqui com os demais deputados e existe toda uma formalidade legal, legítima para que pudesse, na época, o governo encaminhar o nome do senhor Jailson para cá. Qual era? A declaração de vacância do então Benedito, que é Conselheiro, agora, aposentado. E esse rito, quando não foi cumprido, a Assembleia, no caso, rejeitou o nome do Conselheiro. E naquele momento havia, ao meu sentir, se houvesse sido chancelado por este Poder Legislativo o nome dele, uma

possibilidade, inclusive de ações judiciais, de anular esse ato.

Então, hoje com a possibilidade que Vossa Excelência apresenta esse Requerimento que veio já a Mensagem do Executivo, eu acredito que está superada. A vaga é do Executivo. Não pode o Poder Legislativo querer impor, querer colocar um nome que é do Legislativo ao Executivo. Já que o Governo Marcos Rocha defende, respeitou o processo, no caso, de tramitação da vacância do que será, em breve, Conselheiro do Tribunal de Contas, sendo aprovado por este Poder Legislativo, acredito que é dessa forma, Superado tudo isso, que os deputados, mesmos os que não estiveram aqui que hoje estão, podem votar de forma tranquila.

Então, parabenizar Vossa Excelência por respeitar todo o processo que rege que vaga do Conselheiro ali no Tribunal de Contas, bem como o rito que deve seguir o Poder Legislativo.

Era só essa colocação. E, acredito que nesta tarde, a depender do que vai ser, nós iremos ouvi-lo rapidamente aqui, ouvi-lo por tempo necessário, na verdade, e ele será colocado de forma tranquila e legítima por esse Poder Legislativo com a anuência do Poder Executivo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Para discutir, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Jesuino. Vossa Excelência contribuiu muito para que este Requerimento pudesse retornar nesses últimos dias aqui de Sessão Ordinária. Então, eu quero fazer justiça que Vossa

Excelência, de fato, como sempre foi dedicado e conhecedor do nosso Regimento da Casa, tem nos orientado e nos ajudado nessa construção.

Antes de passar a palavra pela Questão de Ordem ao nosso grande Deputado Cirone, grande amigo, parceiro, nosso Secretário da Mesa, só fazer um reforço de que essa discussão se deu, talvez da magnitude que foi, do momento da discussão, principalmente no início quando se chegou a esta Casa. Havia muitas dúvidas com relação se era indicação do governo, se era indicação da Casa. Então, foram solicitados alguns documentos, algumas informações. Vieram essas informações do Tribunal de Contas, oficialmente. Só para deixar registrado que em nenhum momento a negativa naquele momento se deu ao nome, muito menos à indagação foi com relação à indicação do governo.

Mas, da dúvida que se tinha, pairava dúvida com relação à questão da indicação se, naquele momento, seria indicação do governo ou da Assembleia, que nós também temos a nossa prerrogativa de indicação no momento oportuno. Então, quando surgiu essa dúvida, também por questão de rito regimental, de tramitação regimental, como não estava ainda naquele momento pronto, obedecendo todas as tratativas necessárias, regimentais, deu então a negativa.

E, vencidas todas essas etapas, vencida a discussão interna tirando todas essas dúvidas, hoje, nós colocamos então, mais uma vez, para que seja obedecido o que diz a lei e a gente possa, então, tramitar normalmente e fazer a oitiva necessária para poder ouvir e indagar o nosso hoje indicado pelo governo a assumir essa vaga no Tribunal de Contas.

O Doutor Jailson é uma pessoa que eu conheço há bastante tempo, de quando ainda era Secretário de Finanças

do município de Porto Velho por um período. Ele conhece bastante a questão técnica e eu acredito que ele preenche todos os requisitos para assumir tal função importante para o nosso Estado de Rondônia. No momento oportuno a gente vai fazer também um breve relato, o histórico do nosso, hoje, indicado para que possa ser apreciado e votado pelo nosso Parlamento.

Com a palavra nosso amigo, deputado, grande deputado atuante, Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, Presidente. Só para reforçar a fala do colega Deputado Jesuino Boabaid. Às vezes, as pessoas podem indagar. O governo mandou um nome para ser aprovado, foi rejeitado pelos 24 deputados, mas naquele momento não se cumpriu o rito que é necessário para a apresentação desse nome. Não tinha chegado a esta Casa ainda a vacância do ex-conselheiro, Conselheiro aposentado, o Benedito.

Então, essa Casa achou por bem cumprir o seu papel e aguardar o momento oportuno para que o governo, depois de cumprido esse rito, mandasse novamente esse projeto aqui para a Casa de Leis e hoje está se cumprindo, fazendo com que o rito seja cumprido, Deputado Jesuino e nós possamos apreciar essa matéria. Sabemos do currículo, da capacidade do indicado do governo, o Doutor Jailson. Mas, a Casa tem que fazer o papel dela: legislar, à luz da lei, aquilo que determina a nossa Constituição do Estado.

Então, está aí a nossa justificativa para as pessoas não ficarem com esta dúvida: como é que nós, deputados, rejeitamos um nome por unanimidade e, depois, vamos apreciar o mesmo nome? Mas, está aí a justificativa na questão do cumprimento do rito que tem que ser seguido para

que essa indicação seja completada aqui pela Casa, pela Assembleia Legislativa. Obrigado, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Secretário, mais uma vez, por acrescentar ainda a tudo que foi dito e elucidar, de fato, deixar bem claro tudo o que ocorreu até este momento.

Então, encerradas as discussões, coloco em votação o Requerimento. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Deputado Lebrão, solicitando o registro de presença.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Ok, Deputado Lebrão. Bem-vindo, meu amigo. Já está feito o registro. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Quero aqui só cumprimentar o coordenador da CRE/Cacoal, o Professor Bertino, que está aqui conosco. É um coordenador que faz um grande trabalho. E acompanhado também hoje do meu amigo Marquelino, lá de Extrema, que é coordenador aqui do município de Extrema. Parabéns pela condução das Corregedorias Regionais de Educação (CRE). Vocês têm uma grande responsabilidade no Estado, de estar levando conhecimento aos nossos alunos, como coordenador de Cacoal e coordenador de Extrema. Sejam bem-vindos à Casa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1035/2022 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Arthur Antunes Coimbra - "Zico", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à República Federativa do Brasil, e, concomitantemente ao Estado de Rondônia.

É uma Medalha justa, concedida pelo nosso colega, Deputado Laerte Gomes - ele que é flamenguista - ao Zico, que realmente fez história no nosso país como atleta, como pessoa, tem uma grande índole e hoje está presente em nosso Estado de Rondônia. Muitos rondonienses, muitos porto-velhenses que torcem para o Flamengo têm o Zico como seu ídolo e a Assembleia Legislativa está reconhecendo, - já que aqui é a Casa do Povo e é o povo quem nos elege, o poder emana do povo.

Parabéns, Deputado Laerte Gomes.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Parabéns, Deputado Laerte Gomes. Quero também fazer coro ao que disse o nobre Deputado Cirone Deiró. Realmente, o Zico é uma grande referência, não só para os torcedores do Flamengo, mas para aqueles que gostam do futebol e, principalmente, é uma referência como pessoa, como cidadão, uma pessoa que tem prestado um grande serviço ao esporte brasileiro, e até mesmo foi reconhecido internacionalmente à época em que representou o nosso país no Japão.

Então, eu quero solicitar ao eminente Deputado Jesuíno Boabaid para que possa nos ajudar, Excelência, emitindo o parecer pelas Comissões pertinentes, haja vista que nós não temos parecer para colocar a matéria em votação. Por gentileza.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 1035/2022. A Ementa: "Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Arthur Antunes Coimbra - "Zico", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à República Federativa do Brasil, e, concomitantemente ao Estado de Rondônia."

Senhor Presidente, este projeto é de autoria do Deputado Laerte Gomes. A gente tem que justificar essa propositura porque é uma propositura de um deputado que vai agraciar um cidadão brasileiro que tem um histórico de boas ações, a exemplo, aqui no município de Porto Velho, nós temos o Flamengo. E o Zico é referência para os flamenguistas, é um exemplo de atleta que deu muitas alegrias, inclusive, para outros países, a exemplo do Japão, motivo pelo qual, eu entendo, sim, pelos reflexos de benefícios que trouxe para a nação brasileira, e, como relator, dou parecer favorável ao projeto pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Jesuino Boabaid. Colocamos em discussão o parecer. Não havendo deputado para discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, agora, o projeto. Não havendo deputado para discutir o Projeto de Decreto Legislativo 1035/2022, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1037/2022 DO DEPUTADO PIMENTEL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Eduardo Rocha Araújo.

Uma propositura do Excelentíssimo Deputado Pimentel.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Gostaria de mais uma vez convidar para dar o parecer das Comissões pertinentes o nosso Deputado Jesuino ao Projeto de Decreto Legislativo 1037/2022, de autoria do grande Deputado Pimentel, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Eduardo Rocha Araújo."

Precisamos do apoio do nobre Deputado Jesuino para o parecer e a matéria ficar apta à votação.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 1037/2022, de autoria do Deputado Pimentel. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Eduardo Rocha Araújo."

A matéria encontra-se com a documentação necessária, motivo pelo qual a gente é de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Excelência. Colocamos em discussão o parecer. Encerrada a discussão. Colocamos em votação o parecer do Projeto de Decreto Legislativo 1037/2022. Os deputados favoráveis ao

parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 1037/2022, de autoria do Deputado Pimentel, "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Carlos Eduardo Rocha Araújo."

Em discussão o projeto. Não havendo deputado para discutir a matéria, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 1037/2022. Vai ao Expediente.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, quero aqui cumprimentar o meu amigo Alexandre, que trabalha lá no IPEM, está de férias, mas ele vem defendendo, juntamente com os outros servidores, a causa dos colaboradores do IPEM, dos servidores do IPEM. E temos um PCCR que está em andamento no Governo do Estado. Nós estivemos cobrando esse PCCR, inclusive, esse PCCR foi iniciado lá no tempo do Deputado Aziz, que iniciou esse trabalho. E semana passada foram feitos todos os cálculos atuariais. Nós estivemos na Casa Civil essa semana, mas devido à restrição da lei - que são 90 dias antes da eleição e 90 dias após a eleição -, não pode ser votado. Vai ter que aguardar passar esse tempo, devido ao período eleitoral, para ser analisado qualquer PCCR e votado aqui nesta Casa.

Então, já foi feito todo o trabalho de levantamentos, das planilhas. Tudo isso está sendo feito pela Casa Civil, juntamente com a Sepog e, assim, no momento oportuno que passar o período, nós vamos apreciar esse projeto do PCCR

para valorizar os servidores do nosso querido IPEM. Obrigado, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID - Colaborando, Senhor Presidente, com a fala do Deputado Cirone. Esse momento é conturbado para todas as categorias, porque é um momento que finda o processo eleitoral e finda os mandatos. Mesmo tendo a reeleição do então Governador Marcos Rocha, não há condições de fazer um aumento de despesa, essa questão dos PCCRs, por vedação eleitoral. Mas, a gente parabeniza o Deputado Cirone e todos os que brigam pelas categorias na busca incessante de resolver essas demandas. Mas, que seja no momento oportuno. A oportunidade haverá na próxima legislatura e no próximo mandato que se inicia do Governador Marcos Rocha, dia 1º de janeiro de 2023.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, Deputado Jesuino, colaborando. Ele é um grande defensor das categorias, principalmente da Polícia Militar. Tem bastante conhecimento de causa e pode falar com muita precisão.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1036/2022 DO DEPUTADO PIMENTEL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Hiran Espíndola de Macedo e Silva Gallo.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Mais do que merecida a lembrança. Parabéns, Deputado Pimentel. Vossa Excelência, como sempre, acertando nas indicações dos projetos apresentados nesta Casa.

Solicito a presteza novamente do nosso Deputado Jesuino, que possa, Excelência, também manifestar o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Presidente, Questão de Ordem.

Tem muitos projetos dos deputados ou não? Para ver se a gente coloca já as matérias do governo, não é?

Tem o orçamento para votar ainda.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Só mais um e tem algumas questões de formular agora o processo aqui para deixar pronto para a discussão.

Por gentileza, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID - Projeto de Decreto Legislativo 1036/2022, de autoria do Deputado Pimentel, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Hiran Espíndola de Macedo e Silva Gallo."

O projeto encontra-se com todas as documentações, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Excelência. Coloco em discussão o parecer. Encerrada a discussão. Colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 1036/2022, de autoria do Deputado Pimentel. Colocamos em discussão o projeto. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, registra a minha presença, por favor.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Registrar, por gentileza, a presença do Deputado Marcelo Cruz.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1044/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA E DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Doutor Desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia José Torres Ferreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Convido o nobre Deputado Pimentel. Por gentileza, Vossa Excelência emitir o parecer do Projeto de Decreto Legislativo 1044/2022, da Deputada Cassia Muleta e também do Deputado Laerte Gomes que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Doutor Desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia José Torres Ferreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia". Precisamos de parecer das Comissões pertinentes.

O SR. PIMENTEL - Senhor Presidente, muito obrigado. Muito me honra por ter me designado para fazer o relato desse parecer, de um magistrado de uma vida impecável, um homem probo, honesto, que honra a magistratura do Estado de Rondônia. Inclusive, eu tive o privilégio, quando acadêmico de Direito, em 1996-97, ele foi meu professor e eu aprendi muito de Direito com ele.

Então, eu olho esta homenagem e vejo que ela está dentro dos padrões técnicos, dentro da legislação pertinente e do Regimento Interno. E com muita honra, eu sou extremamente favorável e bato palmas por essa autoria da Deputada Cassia e do Deputado Laerte Gomes. Parabéns pela indicação justa e merecida. Esse é o meu parecer.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Pimentel. Colocamos o parecer em discussão. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Apto à votação. Em discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 1044/2022, autoria Deputada Cassia Muleta e Deputado Laerte Gomes que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Exmo. Doutor Desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia José Torres Ferreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia".

Em discussão o projeto. Não havendo deputado para discutir a matéria, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 120/2022 DA MESA DIRETORA. Acrescenta dispositivos ao art. 1º da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Resolução 120/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta dispositivos ao art. 1º da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011".

Solicito a presteza do nobre Deputado Marcelo Cruz, se pudesse nos auxiliar, Excelência, com o parecer, também necessário ao projeto.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, boa tarde a todos. Projeto de Resolução 120/2022, que "Acrescenta dispositivos ao art. 1º da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011".

Presidente, a gente verificou aqui a constitucionalidade, juridicidade e o meu parecer é favorável.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Marcelo Cruz. Encaminhamos o parecer. Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**

O projeto está apto à votação. Em discussão o Projeto de Resolução 120/2022. Não havendo deputado para discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Vai ao Expediente.

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 122/2022 DA MESA DIRETORA. Altera a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Resolução 122/2022 da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências."

Também necessita de parecer. Eu solicito o nobre Deputado Marcelo Cruz que pudesse também, Excelência, nos auxiliar com o parecer do projeto.

O SR. MARCELO CRUZ - Projeto de Resolução 122/2022 da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências."

Presidente, com boa técnica legislativa, o meu parecer é favorável.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Marcelo Cruz. Colocamos o parecer em discussão. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Parecer aprovado.

Apto à votação do Projeto. Projeto de Resolução 122/2022 da Mesa Diretora está em discussão. Não havendo

deputados para discutir a matéria, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 123/2022 DA MESA DIRETORA. Institui verba indenizatória no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Resolução 122/2022 da Mesa Diretora, que "Institui verba indenizatória no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

Necessita também de parecer. Solicito ao eminente Deputado Marcelo Cruz a nos auxiliar, Excelência.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, é o Projeto de Resolução 123/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui verba indenizatória no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

Ao Projeto de Resolução 123/2022, o meu parecer é favorável.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Apto à votação do projeto. Colocamos em discussão agora o Projeto de Resolução 123/2022. Encerrada a discussão, coloco a matéria em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 125/2022 DE AUTORIA COLETIVA. Acrescenta dispositivo ao artigo 80 do Regimento Interno.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Resolução 125/2022 de autoria coletiva, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 80 do Regimento Interno."

Também necessita de parecer. Solicito ao Deputado Marcelo, por gentileza, nos auxiliar.

O SR. MARCELO CRUZ - Projeto de Resolução 125/2022 de autoria coletiva, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 80 do Regimento Interno."

Presidente, meu parecer é favorável.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Parecer favorável das Comissões pertinentes. Coloco o parecer em discussão. Encerrada a discussão, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Apto à votação. Em discussão e votação o projeto. Em discussão. Encerrada a discussão, coloco o Projeto de Resolução 125/2022 em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai ao Expediente.

Próximo.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença. Deputada Rosângela Donadon.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - OK, Deputada Rosângela. Registrar, por gentileza, a presença da Deputada Rosângela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 121/2022 DA MESA DIRETORA. Altera o artigo 80 do Regime Interno.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Resolução 121/2022 da Mesa Diretora, "Altera o artigo 80 do Regime Interno."

Também necessita de parecer. Solicito ao Deputado Marcelo, por gentileza, Excelência, nos auxilie.

O SR. MARCELO CRUZ - Projeto de Resolução 121/2022 da Mesa Diretora, que "Altera o artigo 80 do Regime Interno."

Meu parecer é favorável, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Parecer favorável das Comissões pertinentes. Coloco o parecer em discussão. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado.**

Vai à discussão o Projeto de Resolução 121/2022 em discussão. Não havendo deputados para discutir a matéria, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, é que nós temos aqui um Projeto de Lei Complementar, acho que tem que ser nominal, não é? Nominal.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 195/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.""

Também precisa de parecer. Peço auxílio do Deputado Ezequiel. Deputado Ezequiel, Excelência. Me ajude

comparecer pelas Comissões pertinentes no projeto da Mesa Diretora. A matéria tem uma Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Tem que ser alguém da Mesa. Deputado Marcelo Cruz.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Vou solicitar, então, ao nosso eminente Deputado Pimentel, você nos auxilia, Excelência, por gentileza? Nosso 2º Secretário da Mesa Diretora possa dar o parecer pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei Complementar 195/2022, com Emenda.

O SR. PIMENTEL - O Projeto de Lei Complementar 195/2022, que "Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."."

Excelência, Senhor Presidente, o projeto tem uma Emenda dos Deputados Marcelo Cruz e Ezequiel Neiva, que "Renumeram e acrescentam dispositivos ao Artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 195/2022.".

O processo se encontra dentro da técnica legislativa, da juridicidade, inclusive, com pesquisas feitas em outros Estados dessa reestruturação. Somos de parecer favorável pela aprovação do projeto com Emenda.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Pimentel.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, essa estruturação é o quê?

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Vou pedir ao nosso Secretário que faça a leitura da Ementa. Excelência, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Projeto de Lei Complementar 195/2022, que "Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."."

"Art. 1º Fica alterado o § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A Advocacia Geral, a Controladoria Geral, a Corregedoria Geral, bem como as Chefias de Gabinete Parlamentar terão *status* de Secretaria, previstas nesta Lei Complementar, em razão de suas atribuições, competências e autonomia para gestão administrativa de seus Órgãos."

Só vai mudar a nomenclatura. É estado de Secretaria previsto na Lei Complementar. Então, em vez de chamar "Chefe de Gabinete" será agora "Secretário de Gabinete".

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Parecer favorável em discussão da matéria com Emenda. Não havendo mais deputados para discutir o parecer, colocamos em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado com Emenda.**

Vai agora a primeira discussão o Projeto de Lei de Complementar 195/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."."

O projeto, que tem uma Emenda, está em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. A votação é nominal. Peço ao Secretário que faça o chamamento de cada deputado para que fique registrado o seu voto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador? Fica alterado, deputado, só a questão de "Chefe de Gabinete" para "Secretário de Gabinete".

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Adelino Follador vota "sim".

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - "Sim", Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira, como vota? Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz?

O SR. AZIZ RAHAL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira vota "sim", Deputado Aziz vota "sim".

Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva acompanha o eminente deputado relator. Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Vota "sim".

Deputado Ismael Crispin? Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim", com o relator.
(fora do microfone)

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Vota "sim".

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira vota "sim".

Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes? Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lazinho da Fetagro?

Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel, nos ouviu? Deputado Luizinho Goebel? Está ausente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Registrou o meu voto "sim"?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - A Deputada Rosângela votou "sim". Está registrado. Com 21 votos "sim", nenhum voto contrário. Está aprovado.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Registrado sim,
Deputada Rosângela.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente

- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - **Com 21 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 195/2022 com Emenda. Vai à segunda votação.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1745/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Revoga a Lei nº 1.821, de 30 de novembro de 2007, que "Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade".

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Projeto de Lei 1745/2022, do Deputado Adelino Follador, que "Revoga a Lei nº 1.821, de 30 de novembro de 2007, que "Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade".".

Preciso de um companheiro aqui para nos auxiliar com o parecer. Deputado Pimentel, por gentileza, Excelência, parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Só para justificar, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Com a palavra, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - É que nós designamos, lá em Alto Paraíso, "Padre Leilson" o nome da rodovia. E tinha uma lei anterior, que ninguém conhece quem que é, e tinha um nome. Já tinha uma lei lá. Então, está sendo revogado para poder derrubar o Veto também do Governador depois. Já combinado com o Presidente, está revogando este nome, que ninguém conhece na região lá, em Alto Paraíso. Está revogando para poder derrubar o Veto.

O SR. PIMENTEL - Posso dar o parecer, Presidente?

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Por gentileza, Deputado Pimentel.

O SR. PIMENTEL - Com a sua permissão. Projeto de Lei 1745/2022, que "Revoga a Lei nº 1.821, de 30 de novembro de 2007, que "Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade".".

Está dentro da técnica legislativa, dentro das normas descritas no nosso Regimento Interno. O projeto está dentro também do amparo constitucional. Somos de parecer favorável à aprovação do referido projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Pimentel. O parecer está em discussão. Encerrada a discussão, colocamos o parecer em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos colocar em votação o Projeto de Lei 1745/2022, autor Deputado Adelino Follador, "Revoga a Lei nº 1.821, de 30 de novembro de 2007, que "Denomina a Rodovia Estadual 459, de Marcelo Valichec de Andrade".".

Em discussão o projeto. Não havendo deputado para discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1745/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, quero uma Questão de Ordem. Quero cumprimentar o meu irmão que está nos visitando, auditor ali do TRT. Mas, obrigado pela visita. Veio aqui para acompanhar a nossa diplomação amanhã, no dia 15, os deputados que foram reeleitos, os eleitos. Será a nossa diplomação. É uma grande honra tê-lo aqui na Casa, prestigiando uma Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. Seja sempre bem-vindo.

Projetos de Decreto Legislativo. Nós vamos votar em bloco esses projetos, que são de autoria do mesmo deputado:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1038/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo a 1º Tenente da Polícia Militar Senhora Jeane Paes de Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1043/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar ao Senhor Tiago Felipe de Carvalho Gomes.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1042/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar Senhor Luís Antônio dos Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1041/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar Senhor Rafael Nobre Luz.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1040/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Senhor Wandes Melo Maciel.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1039/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Senhor Danilo Belarmino Tágua de Freitas.

Continuando, em bloco também. Só separei em duas partes para ficar mais fácil para a Taquigrafia. Vão ser votados também aqui os Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Ezequiel Neiva:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1045/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à 2º Sargento da Polícia Militar Senhora Marcicléa de Oliveira Quintão.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1046/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Senhor Geferson Nascimento Paixão.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1047/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à 3º Sargento da Polícia Militar Senhora Dayana Pinto da Silva.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1048/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo à 3º Sargento da Polícia Militar Senhora Regina Coeli Russelakis Oliveira de Queiroz.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1049/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Silvano Ferreira Lima.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1050/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Janderson Lopes Gomes.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1051/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Maurício Ventura Brito.

Esses projetos estão todos sem parecer, Presidente, e pode ser dado parecer em bloco.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Positivo, Secretário, muito obrigado. Faço mais uma vez a solicitação ao nosso sempre prestativo Deputado Pimentel. Mais uma vez, Excelência. Se pudesse manifestar, deputado, em bloco o parecer, apenas a gente fazer registro mais uma vez da numeração do projeto e em seguida o parecer. Muito obrigado.

O SR. PIMENTEL - Vamos fazer o parecer dos Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 1038/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo a 1º Tenente da Polícia Militar Senhora Jeane Paes de Lima.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1043/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar ao Senhor Tiago Felipe de Carvalho Gomes.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1042/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Capitão da Polícia Militar Senhor Luís Antônio dos Santos.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1041/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar Senhor Rafael Nobre Luz.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1040/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Senhor Wandes Melo Maciel.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1039/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar Senhor Danilo Belarmino Tágua de Freitas.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1045/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo à 2º Sargento da Polícia Militar Senhora Marcicléa de Oliveira Quintão.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1046/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao

1º Tenente da Polícia Militar Senhor Geferson Nascimento Paixão.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1047/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. “Concede Medalha de Mérito Legislativo à 3º Sargento da Polícia Militar Senhora Dayana Pinto da Silva.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1048/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. “Concede Medalha de Mérito Legislativo à 3º Sargento da Polícia Militar Senhora Regina Coeli Russelakis Oliveira de Queiroz.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1049/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Silvano Ferreira Lima.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1050/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Janderson Lopes Gomes.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1051/2022 do Deputado Ezequiel Neiva. “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar Senhor Maurício Ventura Brito.”

Todos são projetos que já foram lidos pelo 1º Secretário, de concessão de Medalhas de Mérito Legislativo aprovadas a servidores públicos da força Policial Militar.

Todos esses Projetos de Decreto Legislativo se encontram enquadrados dentro da técnica legislativa, dentro do Regimento Interno e das normas da Assembleia de concessão a essa homenagem digna e honrada a esses homens da farda militar. Está devidamente com parecer de nossa autoria favorável ao seguimento da matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Pimentel, sempre muito prestativo e atuante. Obrigado mesmo, Excelência.

Projetos de Decreto Legislativo 1038/2022, 1039/2022, 1040/2022, 1041/2022, 1042/2022, 1043/2022, 1045/2022, 1046/2022, 1047/2022, 1048/2022, 1049/2022, 1050/2022, 1051/2022, todos de iniciativa do nobre Deputado Ezequiel Neiva, que tiveram todos também, de forma em bloco, parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

Coloco, então, em discussão o parecer. Encerrada a discussão, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Parecer aprovado.

Em discussão e votação única os Projetos de Decreto legislativo 1038/2022, 1039/2022, 1040/2022, 1041/2022, 1042/2022, 1043/2022, 1045/2022, 1046/2022, 1047/2022, 1048/2022, 1049/2022, 1050/2022, 1051/2022. Todos projetos do eminente Deputado Ezequiel Neiva, que concede Medalha de Mérito Legislativo.

Os projetos estão todos com relatórios aprovados, então, nós colocamos em discussão os projetos. Não havendo deputado para discutir as matérias, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Presidente, quero cumprimentar os vereadores de Nova Brasilândia, em nome do Vereador Ademilso do Foto, nosso parceiro que fez 407 votos

lá no município de Nova Brasilândia. Obrigado pelo seu apoio, obrigado à população de Nova Brasilândia. Estaremos, sim, sempre atentos às demandas de Nova Brasilândia atendendo àquela população.

E como já havia cumprimentado o nosso amigo Alexandre, cumprimentar os demais servidores do IPEM. Nós já demos a justificativa aqui, devido ao período eleitoral, o Alexandre deve ter falado para vocês, não é possível votar o PCCR. Mas, assim que passar esse período eleitoral nós estaremos atentos sempre cobrando, agir juntamente com o líder do governo que já fez um compromisso conosco de trazer essa demanda aqui para a Casa para darmos a valorização que todos vocês merecem.

Contem com o nosso mandato, contem com o apoio aqui desta Casa. Obrigado pela presença.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Eu quero, inclusive, porque eu presenciei hoje a solicitação do nobre Deputado Cirone junto à Casa Civil, hoje mesmo em reunião que estávamos debatendo os projetos que estão em pauta. E o nobre deputado fez a lembrança dessa solicitação, assim como já tinha feito anteriormente na Casa Civil. Então, parabéns Deputado Cirone, pelo mandato. Não é à toa que Vossa Excelência teve essa expressiva votação, é porque, realmente, você é um homem trabalhador, prova isso constantemente, sempre debatendo temas importantes, a exemplo dos nossos servidores.

Então, parabéns aqui ao nosso eminente Deputado Cirone Deiró e já peço que Vossa Excelência possa fazer a leitura do próximo projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, Deputado Alan Queiroz, pelas palavras.

Dando sequência ao trabalho:

- PROJETO DE LEI 1748/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 228. Autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas ao disposto no inciso II do art. 22 do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Quero convidar o sempre prestativo e atuante Deputado Jean Mendonça para que possa nos auxiliar com o parecer, Excelência, pelas Comissões pertinentes.

Vossa Excelência é um deputado conhecedor, não só do Regimento, mas também da legislação, como Procurador do município de Primavera, concursado que, inclusive, fez a faculdade juntamente com a minha esposa Bruna, que sempre me disse que ele era um aluno aplicado. Obrigado, meu grande deputado.

O SR. JEAN MENDONÇA - Projeto de Lei 1748/2022 do Poder Executivo/Mensagem 228. "Autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas ao disposto no inciso II do art. 22 do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021."

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Jean Mendonça. Colocamos, então, o parecer em discussão. Encerrada a discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1748/2022 do Poder Executivo/Mensagem 228, que "Autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas ao disposto no inciso II do art. 22 do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021."

Em discussão o Projeto de Lei. Não havendo deputado para discutir a matéria, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1747/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 230. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Peço mais uma vez a presteza do nobre Deputado Jean Mendonça para que possa, também, manifestar o parecer pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei 1747/2022.

O SR. JEAN MENDONÇA - Projeto de Lei 1747/2022 do Poder Executivo/Mensagem 230. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela constitucionalidade e legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, Senhor Presidente. Portanto, o nosso parecer é favorável quanto a aprovação do projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Parecer favorável. Coloco em discussão. Não havendo deputado para discutir o parecer, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Parecer aprovado.

O SR. PIMENTEL - Eu só queria saber do valor, Excelência. É uma suplementação?

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

O SR. PIMENTEL - Obrigado pela informação.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Imagina, Excelência. Sempre à disposição de Vossa Excelência.

Colocamos em primeira discussão e em primeira votação o parecer dado pelas Comissões pertinentes. Em discussão o parecer. Encerrada a discussão, coloco em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Parecer aprovado.

Agora, em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1747/2022 do Poder Executivo/Mensagem 230, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 22.145.597,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES."

Em discussão o projeto. Encerrada a discussão, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1747/2022 e vai à segunda discussão e votação.**

Próximo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 194/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO 486. Altera a Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências", a Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências" e "Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo em extinção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Essa leitura é nominal, Presidente. Está sem parecer.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, já foi votado o do Tribunal de Justiça?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Agora, é o próximo.

O SR. JESUINO BOABAID - Ah, tá.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Será o próximo, Excelência.

Gostaria de pedir ao nosso Deputado Pimentel nos ajudar também com o parecer do Projeto de Lei Complementar 194/2022, lembrando que é votação nominal esse projeto. Vamos colocar em apreciação o parecer.

O SR. PIMENTEL - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 194/2022, que "Altera a Lei Complementar nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências", a Lei Complementar nº 1.024, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências" e "Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo em extinção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências."."

Antes de nós darmos o parecer e as informações que estão dentro do padrão de técnica legislativa, nós devemos

aqui registrar que todas as dúvidas dos 24 deputados desta Casa foram tiradas por uma Comissão do Tribunal de Contas, sob a coordenação do Presidente Dr. Paulo Curi Neto, o Vice-Presidente do Tribunal Edilson e também do ex-remanescente desta Casa, que foi deputado, o senhor Francisco Carvalho, que hoje é Conselheiro.

Todas as dúvidas foram tiradas e o projeto está com todas as informações de cálculo atuarial, de valores que serão alterados na tabela de atualização e também utilizando os próprios recursos que, constitucionalmente, são destinados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Então, se observa que está dentro da técnica legislativa, dentro da institucionalização desta Casa de Leis em discutir e aprovar – como foi profundamente discutido. Somos de parecer favorável à continuidade e aprovação deste Projeto de Lei Complementar 194/2022.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Muito obrigado, Excelência. Impecável no seu parecer. Coloco em discussão o parecer do eminente Deputado Pimentel. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora colocamos em votação nominal. O nosso Secretário vai fazer a chamada nominal para votar o Projeto de Lei Complementar 194/2022, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em obediência ao Ofício nº 486/2022.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim" o Deputado Adelino Follador.

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - "Sim", Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz?

O SR. AZIZ RAHAL - Deputado Aziz vota "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz vota "sim".

Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto com o relator, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Vota "sim".

Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

Deputado Dr. Neidson? Deputado Dr. Neidson, como vota?

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Estarei acompanhando o nobre eminente relator, Secretário. Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Vota "sim", com o relator.

Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça como vota? Deputado Jean Mendonça como vota?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira, como vota?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jesuino Boabaid, como é que vota?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão como vota? Deputado Jhony Paixão vota "sim".

Deputado Laerte Gomes como vota? Vota "sim" o Deputado Laerte Gomes.

Deputado Lazinho da Fetagro está ausente.

Deputado Lebrão como vota?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lebrão vota "sim".

Deputado Luizinho Goebel como vota? Deputado Luizinho Goebel como vota?

Deputado Marcelo Cruz como vota?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz vota "sim".

Deputado Pimentel como vota?

O SR. PIMENTEL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Pimentel vota "sim".

Deputado Ribamar Araújo como vota?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribamar Araújo vota "sim".

Deputada Rosângela Donadon como vota? Deputada Rosângela Donadon como vota?

Com 19 votos "sim", nenhum contrário, está aprovado, Presidente.

(Às 14 horas e 18 minutos o Senhor Alan Queiroz passa a Presidência ao Senhor Alex Redano)

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- não votou
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim

- Deputado Lazinho da Fetagro - ausente
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Fica aprovado com 19 votos "sim" e nenhum voto contrário o Projeto de Lei Complementar 194/2022. Vai à segunda votação.**

Quero aqui cumprimentar todo o público presente. Quero cumprimentar meu grande amigo, Ederson Deiró. Seja bem-vindo. Tem um deputado aqui que gosta muito da sua pessoa, que é o seu irmão Cirone Deiró, companheiro Republicano.

Quero aqui de forma especial, cumprimentar meus queridos amigos, meus eleitores do município de Alto Paraíso. Muito bem-vindo vereador, toda comitiva, todos os presentes, nosso muito obrigado. Sintam-se em casa.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1735/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 24. Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", para fins de equiparação dos valores das diligências do Serviço de Protesto com outras especialidades.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Gostaria de convidar o ilustríssimo senhor deputado Pimentel, para proceder o parecer em plenário.

Com a palavra, o Deputado Jesuino, enquanto isso.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, esse Projeto de Lei já tem, inclusive, acordado com o próprio Tribunal de Justiça, se for do cartório...

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - É isso mesmo.

O SR. JESUINO BOABAID - Tem que colocar uma Emenda tanto nos dois dispositivos, acrescentando que acima de dez folhas, passando as dez folhas, aí é cobrado R\$ 4,00 a mais. Tem que colocar no texto, Deputado Pimentel, porque isso já foi pactuado, acordado lá dentro, na reunião.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Mas, está no texto, não é?

O SR. JESUINO BOABAID - Não, não está. A gente vai ter que colocar aqui, agora.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Ele está fazendo de forma verbal. Vai ter que ser inserida a Emenda.

O SR. JESUINO BOABAID - A Emenda. Se for esse que o Deputado Pimentel pode fazer até a leitura, a gente... se for dos cartórios. Tem um que é do cartório, tem um outro que é aquela questão da... São dois.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Esse é o do cartório.

O SR. PIMENTEL - É o Projeto de Lei 1735/2022 que "Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", para fins de equiparação dos valores das diligências do Serviço de Protesto com outras especialidades".

Esse aqui, deputado, não é o das autenticações dos registros, é dos custos das diligências. Eu quero também frisar, antes de finalizar o parecer, que essa matéria, Senhor Presidente, foi discutida amplamente com os representantes do Judiciário, da Corregedoria do Tribunal de Justiça e nós chegamos ao consenso, inclusive, com algumas alterações propostas pelo eminente, judicioso, talentoso, Deputado Jesuino Boabaid.

Então, dessa forma, este Projeto de Lei 1735/2022 se encontra dentro da técnica legislativa, dentro do amparo da Constituição Estadual e dentro do Regimento Interno, e com toda a juridicidade. Somos de parecer favorável, para o segmento da matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muitíssimo obrigado, Deputado Pimentel. Coloco em apreciação dos pares. Algum

deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se estão... Esse tem Emenda, Deputado Jesuino?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Não, esse não. É o outro.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, esse aí não. Esse é outra discussão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Os deputados favoráveis ao parecer, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

E agora, em primeira discussão, algum deputado gostaria de discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1735/2022 em sua primeira votação. Vai à segunda.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 200/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 25. Dispõe sobre a criação de unidades judiciárias no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, altera a Lei Complementar nº 94/1993, que trata do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE) e revoga a Lei nº 656/1996, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado de Rondônia.

É um Projeto de Lei Complementar, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, grande Deputado Cirone Deiró, secretariando os trabalhos. Nosso 1º Secretário da Casa Legislativa. E novamente, venho aqui, convidar o nobre Deputado Pimentel para proceder o parecer em plenário, Projeto de Lei Complementar 200/2022 do Tribunal de Justiça/Mensagem 25.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, só uma Questão de Ordem, Deputado Luizinho Goebel. Essa é a Mensagem qual?

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Mensagem 200, Deputado Luizinho Goebel, Projeto de Lei Complementar do Tribunal de Justiça, ok?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. PIMENTEL - Projeto de Lei Complementar 200/2022 do Tribunal de Justiça/Mensagem 25, que "Dispõe sobre a criação de unidades judiciárias no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, altera a Lei Complementar nº 94/1993, que trata do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE) e revoga a Lei nº 656/1996, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado de Rondônia.".

Esta alteração aqui foi amplamente discutida também com o grupo de representantes do Poder Judiciário, da magistratura. Discutimos, tiramos as dúvidas. E esse projeto está dentro da técnica legislativa, dentro da constitucionalidade. E, inclusive, nós devemos ressaltar que é o Tribunal de Justiça inovando, buscando a tecnologia, a evolução do processo de melhor atender ao cidadão que está dentro desse enquadramento da visão que a Assembleia Legislativa tem, e recepcionou esse projeto com muita profundidade. Somos de parecer favorável porque está dentro do enquadramento da técnica legislativa, da juridicidade, da Constituição Estadual e também do nosso Regimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o Parecer...

O SR. LAERTE GOMES - Que matéria é essa, Senhor Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Essa é do Tribunal de Justiça.

O SR. LAERTE GOMES - Ah tá. Ok.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do Projeto de Lei Complementar 200/2022, votação nominal. O nobre 1º Secretário desta Casa de Leis, Deputado Cirone Deiró, fará a chamada dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Vota "sim".

Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim", Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira? Deputado Anderson Pereira, como vota?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson Pereira vota "sim".

Deputado Aziz, como vota?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz Rahal vota "sim".

Deputada Cassia Muleta, como vota?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho da Emater, como vota?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

Deputado Dr. Neidson, como vota?

O SR. DR. NEIDSON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Também voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça, como vota?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho vota "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira, como vota?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jean Oliveira "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jesuino Boabaid, como vota?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão, como vota?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Lazinho da Fetagro?

Deputado Lebrão, como vota?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Deputado Lebrão vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz, como vota? Deputado Marcelo Cruz, como vota?

Deputado Pimentel, como vota?

O SR. PIMENTEL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribamar Araújo, como vota?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela Donadon, como vota? Deputada Rosângela Donadon, como vota?

São 19 votos, deputado.

O SR. MARCELO CRUZ - Deputado Marcelo Cruz "sim", Presidente. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz "sim". 21 votos favoráveis, nenhum contrário.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim

- Deputada Cassia Muleta - sim
- Deputado Chiquinho da Emater - sim
- Deputado Cirone Deiró - sim
- Deputado Dr. Neidson - sim
- Deputado Eyder Brasil - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - sim
- Deputado Jesuino Boabaid - sim
- Deputado Jhony Paixão - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - ausente
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Fica aprovado por 21 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção regimental, o Projeto de Lei Complementar 200/2022. E vai para a segunda votação.**

Meus amigos, nós só vamos terminar esses projetos do Tribunal de Justiça e nós já vamos começar o procedimento do Tribunal de Contas.

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 201/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 26. Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 201/2022 do Tribunal de Justiça/Mensagem 26.

Vou abusar aqui da boa vontade, da sabedoria do nosso querido amigo, o Deputado Pimentel, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. PIMENTEL - Trata-se do Projeto de Lei Complementar 201/2022, que "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010."

Esse projeto também foi discutido perante os deputados em reuniões prévias. Esse projeto se encontra enquadrado dentro da norma técnica legislativa, dentro da juridicidade constitucional. Somos de parecer favorável à criação desses novos cargos comissionados para o Poder Judiciário se adequando aos novos tempos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado nobre Deputado Pimentel. Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação do Projeto de Lei Complementar 201/2022. O Deputado Cirone, 1º Secretário desta Casa de Leis, fará a chamada.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Anderson?

O SR. ANDERSON PEREIRA - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Aziz?

O SR. AZIZ RAHAL - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - "Sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Cirone Deiró "sim".

Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ismael Crispin? Deputado Ismael Crispin como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jean Oliveira "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jesuíno?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - Voto "sim", Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, meu eterno Presidente.

Deputado Lebrão como vota?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Luizinho Goebel, como vota?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz, como vota?

O SR. MARCELO CRUZ - "Sim". (**fora do microfone**)

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Marcelo Cruz vota "sim".

Deputado Pimentel, como vota?

O SR. PIMENTEL - Voto "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Ribamar Araújo, como vota?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputada Rosângela Donadon, como vota?

Por 21 votos "sim", nenhum ao contrário, ...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Está registrada a sua presença. Você vota "sim"? Como vota, Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Com 22 votos favoráveis, nenhum ao contrário. Aprovado, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim

- Deputado Lazinho da Fetagro - ausente
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - sim
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Fica aprovado com 22 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção regimental, o Projeto de Lei Complementar 201/2022.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1689/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 22. Altera a Lei nº 4.912, de 8 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a obrigação das empresas públicas e privadas a manter cadastro no sistema de processo judicial eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para efeito de recebimento de citações e intimações, e altera Lei nº 3.896, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Esse projeto tem uma Emenda do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin, Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 1689, de 13 de setembro de 2022: Suprime o art. 3º do projeto nos termos que especifica. A Assembleia Legislativa do Estado

de Rondônia decreta: Fica suprimido o art. 3º do projeto que altera, inciso II-A, no art. 2º da Lei 3.896/2016 que dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, mantendo a atual redação em vigor.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra o Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Vou pedir a retirada da Emenda. Como o Secretário leu a Emenda, eu estou reiterando o pedido de retirada da Emenda do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Retirando a Emenda. O projeto vai sem Emenda.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem. Que projeto é esse? O número.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Projeto de Tribunal de Justiça, número 1689/2022.

O SR. LAERTE GOMES - Ok.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 1689/2022, lembrando que foi retirada a Emenda pelo autor, em plenário. Está sem parecer. Convido o Deputado Alan para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, agradeço o convite para relatar o Projeto de Lei 1689/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Mensagem 22/2022, que "Altera a Lei nº 4.912, de 8 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a obrigação das empresas públicas e privadas a manter cadastro no sistema de processo judicial eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para efeito de recebimento de citações e intimações, e altera Lei nº 3.896, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências."

A matéria, Senhor Presidente, está dentro das nossas normas regimentais e legais. Portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, espera aí. Tenho uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - É o próximo.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, não. É nesse também. Esse tem. Tem uma *vacatio legis* que eu falei com os juízes. É porque existe um prazo - porque agora entra microempresa, entra MEI, entra todo mundo nesse projeto -, que, não

fazendo os cadastros, e o Tribunal não fazer da forma, no prazo razoável -, até eles entenderam, 90 dias é um prazo razoável para eles fazerem a publicidade, fazerem com que os microempresários, as pessoas, as personalidades jurídicas que agora estão ingressando nesse projeto tenham ciência do que está sendo alterado, para que amanhã ou depois eles não serem pegos de surpresa e, porque, não terem feito o cadastro, terem que pagar essas custas.

Então, eu quero que seja acrescentado a Emenda, que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o prazo da *vacatio legis* será de 90 dias, tendo a obrigação de o Tribunal de Justiça também promover campanhas de orientações para que não haja quaisquer questões de os microempresários, as pessoas serem pegas de surpresa.

Isso foi até acatado por eles mesmo. Eles mesmos entenderam que isso é razoável, que deve ser feito. O próprio Dr. Ilisir foi de consenso nessa nossa Emenda.

Então, eu quero que seja assentado essa minha Emenda verbal, e se o relator possa dar o parecer favorável com Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Jesuino, bem lembrado. Então, como fez essa Emenda de forma verbal, eu vou pedir novamente ao Deputado Alan para proceder a uma nova relatoria, incluindo a emenda, acatando a Emenda de Vossa Excelência. Deputado Alan.

Comunicar aos senhores, é um trabalho em conjunto da Assembleia Legislativa - também agradecer ao Deputado Cirone Deiró -, nós tivemos uma lei aqui sobre antecipação, medicina, para atuar na pandemia. Hoje, terá uma solenidade, uma formatura às 17 horas, e a Assembleia

Legislativa será homenageada. Estarei lá presente, recebendo essa homenagem, bem como o Governador do Estado de Rondônia. A Assembleia, em reconhecimento do trabalho dos deputados estaduais preocupados em atender à população na época da pandemia, anteciparam algumas formaturas, e nessa formatura de hoje da faculdade São Lucas, a Assembleia Legislativa será homenageada. Estarei lá presente, creio que até as 17 horas teremos votado todos os projetos, e será com imenso prazer que irei representar todos os nobres deputados nessa homenagem.

Com a palavra, o Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ - Parabéns, Presidente. Só para manifestar, Senhor Presidente, que nós acatamos e aprovamos a Emenda do eminente Deputado Jesuino;

"Acrescenta o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 1689/2022, que "Altera a Lei nº 4.912, de 8 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a obrigação das empresas públicas e privadas a manter cadastro no sistema de processo judicial eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para efeito de recebimento de citações e intimações, e altera Lei n. 3.896, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Parabéns, Deputado Jesuino, sempre vigilante às questões importantes dos debates. Então, Presidente, o Projeto de Lei 1689/2022 está com aprovação da nossa relatoria das Comissões pertinentes, tanto o projeto quanto a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Novo parecer, agora acatando a Emenda do Deputado Jesuino Boabaid, do Projeto de Lei 1689/2022. Alguém gostaria de discutir o parecer? Não há. Vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Em primeira discussão o Projeto de Lei 1689/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado, com Emenda. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deputado Jesuino, o senhor pediu para eu alertar quando fosse ler esse projeto:

- PROJETO DE LEI 1743/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MENSAGEM 28. Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", para alterar os códigos 504 e 506 da Tabela V (Do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas).

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Alan para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, me cabe aqui a função de relatar o Projeto de Lei 1743/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/Mensagem 28. "Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos

serviços notariais e de registro”, para alterar os códigos 504 e 506 da Tabela V (Do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas).”.

O projeto, Senhor Presidente, se encontra dentro das nossas normas técnicas legislativas, portanto, o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor relator, esse é que tem a Emenda. O senhor faça só a leitura do 504 e 506. Em ambos a gente está colocando só a limitação: passando das dez folhas é que será cobrado o aporte de R\$ 4,05.

O SR. ALAN QUEIROZ - Da tabela?

O SR. JESUINO BOABAID - Isso foi acordado também com o Doutor Ilizir, está tudo certinho, tudo acordado. Dez folhas pode...

O SR. ALAN QUEIROZ - Positivo. Me recordo da discussão lá. Mas só quero verificar aqui...

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Até dez folhas é o valor fixo, acima de dez folhas começa a cobrar por folha, isso?

O SR. JESUINO BOABAID - Isso, isso. Eles entenderam que é coerente essa questão. Eles entenderam.

O SR. ALAN QUEIROZ - Vossa Excelência encaminha de forma verbal a Emenda, é isso?

O SR. JESUINO BOABAID - É só colocando que acima de dez folhas será cobrado o aporte de R\$ 4,05 limitando-se a 100 folhas.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Acima de dez, limitando-se a 100.

O SR. JESUINO BOABAID - Isso pronto. É só isso.

O SR. ALAN QUEIROZ - A Emenda ao Projeto de Lei 1743/2022: "Altera os itens "b" dos códigos 504 e 506 da Tabela V - Do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Anexo Único do Projeto de Lei nº 1743/2022 que "Altera a Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", para alterar os códigos 504 e 506 da Tabela V (Do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas)."."

Está acatado, Excelência, vossa Emenda. Senhor Presidente, portanto, nossa manifestação de relatoria pelas Comissões pertinentes é pela aprovação tanto do projeto quanto da Emenda solicitada aqui pelo nobre Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Deixando bem claro à Taquigrafia e ao *staff* que, de uma a dez folhas não será cobrado adicional pelas folhas. Acima da 11ª até 100ª será cobrado e acima de 100 também não. Para ficar bem claro.

O SR. JESUINO BOABAID - É, que é limitando Deputado Cirone. Da 11ª começa a cobrar R\$ 4,05 até o limite de 100. Se a pessoa tem 5 mil folhas, mil folhas, o limite é 100 para haver a cobrança de excedente de R\$ 4,05.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Acima de 100 folhas não cobra mais.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Acima de 100, não. Já está aqui no projeto.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Na verdade, Deputado Cirone, a gente queria, era minha ideia, porque tem associações rurais, o Estatuto é bem grande e mais o Regimento. Eu até dei as sugestões, mas fui voto vencido, que fosse até umas 30, 40 para a gente salvar as associações rurais e urbanas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Votação do parecer com a Emenda, Projeto de Lei 1743/2022, Mensagem 28/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Alguém gostaria de discutir o parecer com a Emenda? Não havendo, vamos a votação do parecer. Os deputados

favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer com Emenda.**

Com a palavra, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Questão de Ordem. Teve aqui essa discussão, acho que a gente teve a oportunidade de definir isso, o mesmo sentimento de como se tivesse organizado todas as Comissões da Casa, nós tivemos uma oportunidade de fazer uma reunião especial para tratar sobre isso para chegar aqui no plenário ter uma coisa de forma mais deliberada.

Agora, se toda matéria a gente rediscutir o que já foi discutido e acordado, fica difícil. Então, só estou fazendo aqui uma ponderação para que a gente possa tramitar o mais rápido possível. Se não todo mundo vai sair daqui duas horas da manhã hoje, devido ao fluxo de matérias que tem para serem votadas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito bem lembrado Deputado Jean Oliveira.

Votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Fica aprovado o parecer.

Vamos à votação do Projeto de Lei 1743/2022 com Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai à segunda votação.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Com Emenda, não é Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 124/2022 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de bancada durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Resolução 124/2022, de autoria da Mesa Diretora. Está sem parecer. Deputado Alan, por favor, proceder o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Resolução 124/2022 da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de bancada durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual."

Quero parabenizar aqui o Deputado Chiquinho, que é o nosso relator do Orçamento do Estado e que também fez um grande trabalho em defesa do Parlamento estadual. Portanto, eu quero aqui manifestar o nosso parecer favorável pelas Comissões, Senhor Presidente, estando apto o projeto a ser votado. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Resolução 124/2022 da Mesa Diretora. Alguém gostaria de discutir o

parecer do Deputado Alan Queiroz? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora, em discussão única, ao Projeto de Resolução 124/2022 da Mesa Diretora. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado e vai ao Expediente.**

Quero aqui, de forma especial, agradecer a presença do Vereador Cesar, do município de Theobroma, por meio do qual cumprimento todos os demais vereadores e amigos da comitiva de Theobroma que nos acompanham. Também o Vereador de Rolim de Moura, o Cidinei, os amigos, sejam muito bem-vindos a nossa Casa de Leis.

Meus amigos, vamos agora transformar esta Sessão em Comissão Geral.

Senhores Deputados, neste momento, transformo esta Sessão em Comissão Geral. Nos termos do artigo 135 do Regimento Interno, combinado com o art. 29, Inciso XXIV, alínea "a", da Constituição Estadual, para arguição de nome indicado para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas Estadual.

(Às 14 horas e 51 minutos, transforma-se esta Sessão Ordinária em Comissão Geral)

Eu solicito aos senhores Deputados Marcelo Cruz e Laerte Gomes para acompanharem, a fim de que tome assento nesta Mesa Diretora, o senhor Jailson Viana de Almeida.

Quero aproveitar para pedir desculpas aos companheiros de outros municípios, aos vereadores que vieram para nós deliberarmos e a Sessão, hoje, se estendeu demasiadamente. Mas, vocês também são parlamentares, sabem que às vezes há assuntos que tem que ser mais debatidos. Final de ano, vejo que vários deputados tinham marcado agendas externas, todos cancelaram para estar aqui presentes nesse fechamento geral.

Bem-vindo, nosso amigo Jailson. Bem-vindo a nossa Casa de Leis. Neste momento, seguindo o rito, eu concedo a palavra ao senhor Jailson Viana de Almeida

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado, Presidente. Quero cumprimentar aqui a todos. Dizer que é uma satisfação enorme estar aqui compartilhando com vocês este momento único que, graças a Deus, está se realizando. E esta Casa de Leis que tem um grande legado no Estado de Rondônia, fazendo grandes projetos, realizando grandes ações para o nosso povo de Rondônia. É um prazer estar aqui e colocar aqui à disposição dos senhores o meu nome e dizer que o nosso propósito, junto ao Tribunal de Contas, é ser parceiro, é usar, sim, o princípio da legalidade a que todos nós, enquanto agentes públicos, estamos vinculados. Mas, acima de tudo, é sopesar com o princípio da razoabilidade, com o princípio voltado para a eficiência administrativa e andar sempre em harmonia com o Executivo, com os prefeitos, com os vereadores; buscando sempre alinhar as políticas públicas e fazer com que realmente a gente chegue em uma administração voltada para os anseios de toda a sociedade.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, senhor Jailson. Parabéns. Tenho certeza que terá aprovação deste Parlamento. E te desejar muita boa sorte na carreira como Conselheiro do Tribunal de Contas. Lógico que agora nós faremos as nossas indagações, nossas pontuações.

E, neste momento, encerradas as explanações, passaremos a palavra aos senhores deputados inscritos.

O SR. JESUINO BOABAID - Quem está inscrito?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nós temos aqui dois deputados inscritos: Deputado Alan e Deputado Cirone. Mais algum deputado gostaria?

O SR. JESUINO BOABAID - Deputado Jesuino.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Jesuino. Deputado Adelino.

O SR. LAERTE GOMES - Deputado Laerte Gomes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado? Tranquilo? Vamos dar início, então. Convido para falar, para uso da palavra o nobre Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, senhoras e senhores. Quero

aqui dar as boas-vindas ao senhor Jailson, um grande profissional. Conheço um pouco da história do Jailson desde a época que prestava um grande serviço ao município de Porto Velho. Foi nosso Secretário de Fazenda do município, na época que fui vereador. Fez grandes mudanças envolvendo ali toda a reestruturação da nossa Secretaria de Fazenda, dando toda a condição do melhoramento de arrecadação do município, organizando todo esse setor. Então, eu sou testemunha do belo trabalho desempenhado pelo Jailson.

E quero aqui, Jailson, fazer uma referência do momento que a sua indicação chegou a esta Casa no momento anterior a esse de hoje. Esta Casa, sempre muito vigilante e muito atenta às causas realmente dentro da sua legalidade, ela observou que naquele momento alguns ritos regimentais não tinham sido cumpridos. Então, para que se deixe bem claro que aquela discussão, naquele momento, ela não se deu diretamente ao nome apresentado pelo nosso Governador do Estado Coronel Marcos Rocha, que enxergou em Vossa Senhoria um nome que preenche todos os requisitos.

E para ser encaminhado a esta Casa necessita que seja reconhecido o tempo de serviço prestado por Vossa Senhoria, as condições que a Vossa Senhoria tem, tecnicamente, para assumir um cargo de tanta importância para o nosso Estado de Rondônia. Naquele momento a gente precisava tirar algumas dúvidas com relação também se a indicação seria realmente do Governo ou da Assembleia, porque nós temos também a prerrogativa no momento oportuno da indicação ser por esta Casa. Mediante tiradas todas essas dúvidas, o projeto, hoje, entrou para votação da aprovação do nome de Vossa Senhoria no Parlamento Estadual.

Então, quero cumprimentar aqui o nosso Governador, que conseguiu enxergar também que naquele momento não seria o momento mais oportuno para a votação; e que, de fato, a

Assembleia fez o seu papel; e que eu tenho certeza que agora, preenchendo todas esses pontos de dúvidas e também, principalmente, de rito regimental, está apto, está pronto para receber aqui a votação e a aprovação ou não dos colegas.

Quero dizer que, da minha pessoa, o meu voto será favorável. Reconheço que preencha os requisitos e será um grande Conselheiro ajudando, auxiliando principalmente os municípios menores do nosso Estado de Rondônia. E é onde necessita da presença constante do Tribunal de Contas orientando para que os nossos prefeitos, os nossos vereadores, presidente de câmara não possam ser julgados muitas vezes por aquilo que não é orientado. Então, peço que Vossa Senhoria, se assim aprovado for o seu nome hoje, possa fazer e defender realmente as causas mais importantes, principalmente daqueles que mais precisam, que são os nossos municípios menores do Estado de Rondônia.

Desejo todo o sucesso. Obrigado, Presidente. É a minha indagação. Fica apenas no nosso registro do que aconteceu regimentalmente ao ponto de chegar hoje a esse momento da votação. E meu voto, já manifesto aqui, inicialmente, sendo favorável ao vosso nome e aprovação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Alan Queiroz, nosso líder do governo na Assembleia Legislativa.

Convido para o uso da fala nosso 1º Secretário da Casa Legislativa, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Quero aqui cumprimentar o senhor Jailson pela oportunidade de estar

sendo candidato, apontado pelo Governo do Estado como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Quero aqui também endossar as palavras do colega líder do governo, Deputado Alan Queiroz, que o nome já tinha aportado a esta Casa. Devido ao não cumprimento do rito, naquele momento, houve a rejeição do nome, mas que não foi analisado o mérito da questão do candidato a Conselheiro e, sim, o procedimento que havia sido adotado naquele momento para indicação do nome.

Eu quero aqui, Doutor Jailson, rogar à Deus que te dê sabedoria, que possa estar sendo conduzido a esse cargo - um cargo de grande envergadura dentro do Estado de Rondônia. Nós temos visto as mudanças no Tribunal de Contas ao longo das décadas, dos tempos e principalmente, nos últimos tempos, que o Tribunal de Contas tem estendido a mão aos gestores dentro do Estado de Rondônia, seja ele prefeito, vice-prefeito, presidente de Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa, Governo de Rondônia.

É isso o que esta Casa solicita ao senhor, estando no cargo, que possa auxiliar, que possa realmente orientar essas pessoas. Às vezes, as pessoas se candidatam em um pequeno município, em um grande município à prefeito, ganha a eleição e não tem a devida orientação e antigamente, vinha a punição, Deputado Crispin, punir esse prefeito e nós temos hoje, muitas milionárias. Muitas pessoas com CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) bloqueados, não podendo pagar a conta, devido à falta de orientação.

Então, o Tribunal de Contas já está sensível a essa causa, já vem ao longo do tempo fazendo um trabalho de orientação, e é isso que nós esperamos dos nossos entes, dos órgãos de controle, que possam orientar antes da punição.

Então, desejar ao senhor sucesso nessa nova missão, que Deus possa lhe abençoar grandemente para que faça um grande trabalho frente ao Conselho, Conselheiro do Tribunal de Contas aqui do Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, nobre Deputado Cirone Deiró. Passo a palavra, agora, ao nobre Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID - Senhor Presidente, o que eu vi aqui foram só elogios, mas a gente tem que sabatinar, não é? A gente tem que sabatinar e isso é natural em um processo, seja no Supremo, seja um cargo no Supremo Tribunal Federal ou STJ (Superior Tribunal de Justiça).

O candidato diz que - e já me alegra -, vai atuar no Tribunal de Contas, que é um órgão de controle, de uma forma mais... não vou falar branda, mas analisando todo um contexto. O que nos preocupa: hoje, as prefeituras - aí eu tenho que fazer um arrazoado, uma retrospectiva -, anteriormente, o Tribunal de Contas já determinava e já aplicava a multa, sanções, antes de orientar. E por muitas vezes eu questionei isso, que deveria primeiro orientar, que deveria primeiro demonstrar ao gestor que ele realmente estava aplicando as verbas, ou seja, os recursos, de forma indevida, não como aquilo que diz a norma.

E quando a pessoa assume um cargo - e eu quero fazer referência a Alexandre de Moraes -, foi sabatinado no Supremo Tribunal Federal, e lá tem uma fala do Magno Malta. Todo mundo, a gente vê nas redes sociais, é postado, que o Magno Malta fala que ele seria um tirano, praticamente, que iria agir de uma forma totalmente contrária à Carta Constituinte de 1988. E você vê que as decisões, por muitas

vezes, do Alexandre de Moraes são, sim, totalmente descabidas daquilo que nós que estudamos o Direito, que vivenciamos o Direito, em nenhum momento, em uma literatura, teve essa aceitação.

Eu quero perguntar para Vossa Senhoria: o senhor quando estiver com o assento no Tribunal de Contas - que o senhor vai ser, com certeza -, o senhor vai fazer a análise do processo de uma forma que o gestor venha, a primeiro momento, ser orientado, dando a oportunidade para aqueles que se encontram na administração pública ter a ampla defesa, ter seu direito de realmente, poder justificar se houver um erro ou o senhor vai agir como uma corte mais severa, sem pensar, sem dar oportunidade, já aplicando multa, às vezes, acabando com a vida do cidadão?

Mais ou menos nesse sentido, o senhor na sua fala, eu já me senti até confortável, porque o Código Civil, nós sabemos que ele foi alterado, houve uma reforma e lá são consagrados, são consignados esses princípios que o senhor mesmo diz, o dolo, houve dolo? Opa, tem o dolo, então, a gente tem que agir da forma devida.

E aqui faço o registro. Eu não estou dizendo que o órgão de controle, o órgão que venha fiscalizar, não tome as devidas atuações necessárias para reprimir, aplicar reprimenda necessária àquele que errou. É nesse sentido, é só nessa perspectiva, porque hoje, gestão de município, prefeito e vereador em alguns municípios, ele é "chicotado" pelo órgão de controle. Ele é pressionado pelo Ministério Público, 24 horas. Ele é pressionado pelo Tribunal de Contas 24 horas e quando ele sai, ainda deixa uma dívida que passa para os seus filhos e assim, sucessivamente. É nesse sentido. Eu queria que o senhor pudesse falar sobre isso.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado deputado, pela excelente pergunta. Bem, há três formas de controle: tem o preventivo; tem o concomitante e tem a *posteriori*; por que existem realmente, essas punibilidades? É porque o controle é feito depois que o ato é praticado. Havendo o controle prévio de educação, de orientação, de capacitação, do prefeito ou do vereador - em ambas esferas -, a margem de erro, ela vai ser menos, ela vai reduzir. Então, falta essa orientação, e o papel do Tribunal não é punitivo, imagino que seja orientativo. E a nossa ideia, junto ao Tribunal, é trabalhar de forma concomitante com os Poderes, de forma a dar oportunidade para explicar, motivar o seu ato e - como o senhor bem falou -, o princípio da ampla defesa, do contraditório, é necessário, e a nossa missão é essa.

Recentemente, com a nova reforma do Processo Civil, Novo Código do Processo Civil - que foi de 2015 - e implantaram nesse Código o princípio, além da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da celeridade processual. Então, o senhor observa que estão avançando, alguns conceitos. O processo não pode ficar parado *ad aeternum* esperando o julgamento. A multa não pode ser aplicada sem primeiramente ouvir o Executivo, sem dar espaço. E, muitas vezes, a falta de uma orientação prévia gera esse tipo de "erro", vamos dizer assim. Mas, tudo pode ser sanado.

É importante trabalhar forma concomitante, junto, realmente, aos Poderes. A ideia é essa: é ajudar, é capacitar, é orientar. E a persecução quanto à punibilidade seria a última alternativa, que eu vejo que se a gente pudesse sanar isso de forma dialógica entre os Poderes, seria mais prudente, seria mais racional.

O SR. JESUINO BOABAID - A outra pergunta: este Poder Legislativo, por diversas vezes, pediu e a sociedade, em um aspecto geral, sobre a construção do Heuro, correto? Inclusive, na época era o Deputado Jair Montes. Fez uma *live* falando sobre uma decisão de um Conselheiro que sobrestou o processo quase na totalidade e, com isso, o processo ficou parado, e as pessoas ficaram à mercê. Estão tão à mercê até o presente momento, sem a construção do novo hospital, que é o João Paulo II, que será o Heuro.

O senhor como Conselheiro, que será, o senhor entende que certas decisões que a política de Estado, política de uma secretaria, de um gestor, que prioriza realmente a necessidade latente de resolver a resolução da problemática. O senhor sobrestar uma decisão que suspenda um processo de suma importância para a sociedade, o senhor entende que deva ter um prazo razoável pelo Conselheiro para a resolução do problema? Porque a forma que ficou, eu vi uma *live* na época que já tinha quase seis meses. Seis meses uma decisão suspendendo e não teve uma solução. Então, qual será a sua posição também? Qual é o seu entendimento sobre isso?

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - A Constituição Federal, um dos princípios que ela pregou é o do devido processo legal. Então, acho que todo processo tem que ter prazo razoável, até porque a sociedade não pode esperar também muito tempo. A política pública, ela surge, ela é criada, para resolver uma situação, para resolver uma situação que está acontecendo. Quanto mais tempo se delonga o processo, se uma resolução agrava a ponta, ou seja, agrava a sociedade. Então, entendo que o processo, se tiver algum vício sanável devem ser tomadas as providências de imediato. Se for um vício insanável, que gera nulidade do

ato, que se proceda, mas que não demore tanto, até porque o povo precisa de uma resposta de imediato tanto dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Então, eu entendo que é constitucional e cabe aos órgãos de controle dar celeridade a esses processos. É o meu entendimento.

O SR. JESUINO BOABAID - O senhor tem, de vida pública, quanto anos? Porque seria feita a leitura do currículo...

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Isso. Eu tenho, como auditor fiscal do município de Porto Velho, estou há mais de 26 anos.

O SR. JESUINO BOABAID - Correto.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Como auditor.

O SR. JESUINO BOABAID - Dou por satisfeito, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Jesuino. Passo a palavra agora ao nobre Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Cumprimentar aqui o Doutor Jailson. Para nós é um prazer estar aqui. Eu tenho certeza

de que o seu nome está sendo muito bem avaliado por todos os deputados. Eu fui 12 anos prefeito, três gestões de prefeito. O Tribunal avançou bastante, melhorou bastante, como foi falado aqui pelos meus colegas, a questão da orientação. E tem que usar também o bom senso.

Eu quero dizer que, no passado, o Tribunal... Graças a Deus tenho todas as contas aprovadas, sete a zero para o Tribunal e nove a zero para a Câmara, mas eu vi colegas que, por falhas técnicas, não corrupção, nada de má-fé, e ficaram com a vida toda enrolada. E tem um prefeito, inclusive, acabou se suicidando, e a família está pagando caro até hoje. E não é processo de dolo. É processo que foi enrolando e sobrou tudo para família.

Então, hoje melhorou bastante, mas nós precisamos que o julgador, a pessoa que está lá, não seja fria, mas faça veja para evitar fazer injustiças. Tem prefeito que ficou inelegível, porque passou R\$ 1 mil a mais para a Câmara, e a Câmara em tempo real devolveu esses R\$ 1 mil, e mesmo assim foi condenado, ficou inelegível, e não pôde sair candidato. É uma injustiça muito grande.

Se a arrecadação tinha uma previsão, se ele comprou um carro e precisava dinheiro, o prefeito passou aí, porque a arrecadação diminuiu, veio menor do que estava previsto. Ele não teve culpa, e mesmo devolvendo em tempo hábil, foi julgado irregular a conta dele.

Então, e o julgador, a pessoa que está lá no Tribunal, está além da frieza da lei, nós precisamos ter o bom senso. Nós temos que saber que lá na ponta, quando cassa um prefeito ou, sai na imprensa, as contas do prefeito são rejeitadas, as contas da Câmara são rejeitadas, há uma repercussão muito grande. E, você às vezes cria uma imagem

de um prefeito que não é real, e passa a ser corrupto, sei roubar. Então, nós precisamos analisar.

E o Tribunal, quero parabenizar, avançou muito através da conscientização, do diálogo, da visita. Quero destacar aqui que o Tribunal hoje está fazendo um trabalho na educação, junto com os municípios, muito bom. Ajudando e levando, levantando, e ajudando a orientar.

Então, quero deixar essa observação - Estive olhando o seu currículo e com certeza o senhor tem uma trajetória, uma experiência muito grande, vai contribuir muito com o tribunal, automaticamente com o Estado de Rondônia. Mas, quero deixar essa observação para que a gente não perca essa preocupação também de olhar nesse aspecto do bom senso real.

Tive um conselheiro antigo, já aposentou, ele falava que quando olhava no processo, já conhecia, já tinha o cheiro da brilhantina. Onde tem corrupção você percebe, é só querer. Mas, quando você vê que não tem, fica fazendo aquele teatro todo, e denegrindo a imagem.

Eu conheço um ex-prefeito, de um município - eu fui visitar ele, tive que levar uma cesta básica, morando numa chacinha, depois teve o azar também, a esposa o abandonou, e com depressão quase morrendo. Não tinha o que comer em casa. Foi um prefeito, e por causa que perdeu todos os bens.

Então, às vezes a gente não tem noção de como bagunça a vida de uma pessoa, às vezes para certas decisões, e às vezes não mereceria tanto essa situação toda. Então, deixar só essa observação e parabenizar.

Nós teremos a reunião da Comissão de Constituição e Justiça daqui a pouco e, com certeza seu nome nós vamos

aprovar. Com o seu currículo, com certeza merece a aprovação. Obrigado.

SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Laerte Gomes.

SR. LAERTE GOMES - Obrigado, Presidente. Cumprimento os nobres pares, colegas, deputados e deputadas. Toda a imprensa presente, os amigos aqui na Tribuna de Honra. Hoje é o momento único, importante para este Parlamento.

No meu caso também é especial: a primeira vez que tenho a oportunidade em dois mandatos, indo para o terceiro, de fazer a votação e aprovação de um Conselheiro para o Tribunal de Contas, órgão a qual eu tenho o maior respeito e admiração. Sei da importância que tem o Tribunal de Contas para prevenir, aconselhar, e orientar, para que não haja desvio dos recursos públicos. Então, é um dia muito especial e, muito importante.

Gostaria de cumprimenta o Doutor Jailson, que está conosco. É hoje o nome indicado pelo Governador do Estado Marcos Rocha para a vaga aberta que pertence ao governo do Estado, vaga do governo, para preencher o Conselho Tribunal de Contas e o nome do Doutor Jailson já esteve aqui nesta Casa e não foi analisado nem o seu currículo porque, naquele momento, não tinha legalidade de se fazer isso, porque não havia vacância da vaga, ainda não tinha sido publicado o pedido de aposentadoria do Conselheiro Benedito. Então, não tinha como a Casa analisar uma vaga que não existia.

Então, foi esse o motivo que fez os deputados rejeitarem a indicação do Governador, não pelo nome, porque

preenche todos os requisitos, Doutor. Jailson, mas porque não havia vaga aberta. Você não pode votar uma vaga de indicação do Tribunal de Contas, um Conselheiro, porque o Pleno do Conselho do Tribunal de Contas são só sete vagas, não são oito vagas. Então, esse foi o motivo da reprovação naquele momento do nome indicado pelo Governador do Estado.

Posto isto, hoje encontra-se apto, encontra-se aberta uma vaga no Tribunal de Contas, o Conselho Superior do Tribunal de Contas, com seis vagas preenchidas, sendo uma vaga aberta, Deputado Crispin. E hoje encontra-se totalmente apta a votação da indicação do nome indicado pelo Governador Marcos Rocha, a vaga do Governo do Estado, do Poder Executivo, que é o Doutor Jailson.

Eu tive a oportunidade de conversar com o Doutor Jailson aqui no meu gabinete. Conversamos bastante. Já conheço o currículo dele. Dentro do próprio Tribunal de Contas, também conversando com os Conselheiros, há elogios à vossa pessoa por conhecer o seu currículo, o seu histórico, os serviços prestados à população de Rondônia, a Porto Velho e também ao Estado de Rondônia. E a gente pôde já trocar ideias, experiências, e eu acho muito importante esse sentimento que você vai para o Tribunal de Contas.

O senhor vai para o Tribunal de Contas com o sentimento principal, eu acho que tem que ser isso, a condição única, que é a prevenção. O Tribunal de Contas, que já melhorou muito - e quero aqui ressaltar isso, melhorou muito, hoje com a consciência dos Conselheiros, com o controle dos Conselheiros -, realiza um trabalho preventivo junto aos seus órgãos que são fiscalizados por eles, junto às prefeituras, Câmaras de Vereadores e ao próprio Estado. Fazem um trabalho preventivo, fazem um trabalho de capacitação dos técnicos, fazem um trabalho de

aconselhamento para não haver o dano, o dolo. Havendo o dano e o dolo, Doutor Jailson, não tem o que se fazer.

O que o Tribunal precisa trabalhar e tem trabalhado é na prevenção para não chegar a esse ponto. E muitas vezes também se chega ao dano, dolo, mas não há má-fé. Não há má-fé. Algo que pode ser sanado. E no passado a gente via muito isso, Deputado Adelino, você que foi prefeito como eu, a gente via muito isso: punir por punir, condenar por condenar, para dar resultado de condenação. Isso tem mudado muito no Tribunal, o Tribunal tem avançado muito.

Nós falávamos também com o Doutor Jailson da dificuldade que os municípios têm em ter técnico qualificado. Uma dificuldade muito grande, principalmente os municípios – Deputado Pimentel, Vossa Excelência foi Secretário de Saúde, sabe do que eu estou falando – mais distantes, mais longínquos. Você qualifica o técnico, você não tem condições de pagar um bom salário, porque o orçamento é pequeno. Quando o técnico está bem qualificado, o outro município maior vai lá e busca, o Estado vai lá e busca, ou ele faz um concurso e passa em outro lugar.

Então, há essa dificuldade tremenda de os municípios terem a qualificação dos seus técnicos, Doutor Jailson. E isso tem que ser colocado, tem que ser pesado na hora de se analisar as contas do município, de se analisar os processos, as tomadas de contas, porque uma decisão mal dada no Tribunal a um agente público, ela impede, Deputado Ezequiel, Deputado Ribamar e Deputado Chiquinho, a vida da pessoa pública. Ela mata a vida da pessoa pública. É a mesma coisa que matar a pessoa. Você pode fazer outra função, exercer outra função, essa você não pode mais. Então, o Tribunal hoje tem um compromisso, um papel muito importante, de muita responsabilidade, Doutor Jailson, nesse quesito, nessa questão.

Ressalto aqui que o Tribunal tem avançado e melhorado muito nesse sentido, Deputado Aziz. Muito. Tem oportunizado mais a ampla defesa, tem ouvido mais, tem analisado com os olhos mais voltados para tentar ajudar aquilo que é legal, porque ninguém vai lá jamais te pedir dado ilegal, tenho certeza. Mas, tem coisas que podem ser resolvidas porque não teve má-fé, não teve o dolo, e a maioria das vezes não teve o prejuízo ao erário. Tanto é que as condenações que existem, as que houve no Tribunal ao longo da sua história, se você for reanalisar hoje, 70, 80% vão ser mudadas as decisões, que já foi lá no passado, que deixaram pessoas inelegíveis, prejudicaram pessoas.

Eu sempre defendi, Doutor Jailson, porque quando um vereador lá do município de Cabixi, quando um prefeito lá do município de Costa Marques, sai do mandato, ele não tem condições, muitas vezes, de pagar um advogado para se defender. Ele é um agricultor, é um servidor público. O Tribunal o notifica pelo Diário Oficial. Às vezes, ele nem internet tem – mora num sítio. Como é que vai saber?

Então, tudo isso precisa ser colocado em análise na hora de uma decisão. Eu sempre defendi isso, eu acho que esta Casa, Deputado Marcelo Cruz, precisa também, junto à Defensoria Pública do Estado, urgentemente fazer esse trabalho. Nós temos o Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas. Nós precisamos ter a “Defensoria Pública de Contas” para defender aqueles, direcionada, àquelas pessoas que estão sendo julgadas, que não foram notificadas, que não estão sabendo que estão sendo julgadas sem ampla defesa. Da mesma forma que tem o Ministério Público para acusar, nós precisamos ter a Defensoria e um defensor público – um ou dois –, dentro do Tribunal de Contas para fazer a defesa dessas pessoas. Então, é isso que eu entendo do Tribunal de Contas. Ressaltando que o

Tribunal de Contas melhorou e melhorou muito a sua visão nos últimos anos.

Então, Doutor Jailson eu já tive a oportunidade de conversar com você, de ter as minhas análises de sua pessoa, do que você pensa, ter a experiência de conversar. Praticamente, lá no meu gabinete quando nós conversamos, você já me respondeu, já me deixou satisfeito.

Então, eu estou aqui hoje para te desejar sucesso, que você tenha esse pensamento que nós estamos falando aqui, de que você vai ser um julgador, isso é condição *sine qua non*, mas seja um julgador olhando com os olhos de quem está sendo julgado. Porque isso interfere na vida da pessoa. Isso muda a vida de uma pessoa. Vou aqui reprisar. Quando tem o dano, o dolo, a má-fé, não tem o que se fazer. Mas, quando você vê que não tem o dano, o dolo, a má-fé, que é por falta de experiência ou por falta de capacidade, há de se ter um julgamento justo.

Então, desejo sucesso à Vossa Excelência. Que você possa fazer um trabalho e eu tenho certeza que vai fazer, ocupar aquela corte, completar aquela corte de sete Conselheiros, trabalhar em harmonia, que seja um trabalho justo e digno, que eu sei que Vossa Excelência é uma pessoa justa e digna. Então, parabéns pela indicação.

Parabéns ao Governador Marcos Rocha que manteve a sua indicação. Isso é muito importante. Isso mostra a confiança que tem em Vossa Excelência e tem que ser ressaltado aqui, porque muitos outros poderiam mudar, ele manteve, persistiu na sua indicação e hoje Vossa Excelência está sendo conduzida a ser Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, um cargo que, com certeza, lhe honra muito e é um reconhecimento pelo seu trabalho. Parabéns.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado, deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns pela fala, nobre Deputado Laerte Gomes.

Convido para uso da palavra, nosso Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhores deputados, Senhor Excelentíssimo Doutor Jailson, agora sabatinado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Primeiro, seja muito bem-vindo a esta Casa. Faço minhas as palavras do primeiro sabatinador, Deputado Alan Queiroz. O que se foi discutido no passado não foi uma situação de mérito e, sim, processual. O trâmite foi equivocado e acabou gerando aquela situação, mas agora em uma tramitação correta nós estamos aqui analisando a sua pessoa. Aí sim, chegamos a uma fase de sabatinação, de oportunidade de poder falar o que pensamos e como achamos que deve se comportar o Conselheiro Tribunal de Contas em virtude da realidade do nosso Estado de Rondônia.

Eu fiz algumas ponderações aqui - até anotei. Ouvi falar muito aqui na análise fria da lei. A análise fria da lei é uma coisa que eu acredito que Vossa Excelência que já tem um serviço prestado como auditor fiscal do município, como Secretário municipal, como Secretário do Estado de Planejamento, pôde notar que se interpretada a lei friamente, muitas vezes ela se torna injusta. Ainda que a lei seja o dispositivo que julga, que ampara, que dá a diretriz do que é certo e errado. Mas, muitas vezes nós, legisladores, que confeccionamos as leis às vezes a gente se equivoca e, muitas vezes é por isso que se dá o direito

da equidade para o Magistrado, no caso, o Conselheiro também tem esses mesmos direitos, que é a possibilidade de fazer uma interpretação, às vezes, mais dura do que a lei vê e, às vezes, mais tranquilo do que muitas vezes o legislador colocou ali.

Então, o que nós queremos dizer é que o caminho nesse momento é buscar o entendimento que, hoje, na política nós observamos prefeitos e presidentes de Câmaras, presidentes de Assembleias, governadores, secretários de Estado, muitos homens bons da sociedade se negando a fazer parte da política, se negando a fazer parte da Administração Pública por pavor de ter que responder, ser julgado, muitas vezes condenados, sem, realmente, como disseram aqui outros, sem ter aquele sentimento de culpa.

E nós temos, hoje, nós que estamos aqui andando o Estado de Rondônia inteiro, nós estamos vendo que cada dia mais os bons homens estão se afastando da política. É muito difícil aqui, e nós sabemos disso, encontrar um candidato a prefeito. Ninguém que tem um "patromoniozinho" relevante, ninguém que tem uma casa em seu nome, uma empresa no seu nome, um CNPJ, que tem muitos anos de trabalho, uma loja, quer ser candidato. Poucos. Poucos são esses que querem entrar para a vida pública porque têm medo de entrar com esse patrimônio e sair sem nada.

Então esse mal que assombra é em razão, é em detrimento de um comportamento dos Tribunais que vêm sendo cada vez mais cautelosos, cada vez se aprofundando mais nas causas, observando realmente a intenção do gestor, se a intenção foi com dolo, ou se a intenção foi das melhores e houve um equívoco; e, como disse Vossa Excelência, muitas vezes o caminho não é a punição. Então, às vezes, o caminho, existe a possibilidade de se corrigir; ainda há

tempo e o Tribunal fazer esse papel de Tribunal de Contas, aconselhando os gestores a não cometer esses equívocos.

Eu queria fazer aqui uma observação, que a pena de morte para o político é a inelegibilidade. Essa é a pena de morte para o político. Ele deixa de fazer, talvez, a sua vocação por conta da inelegibilidade, que muitas vezes é analisada de qualquer jeito. Nós tivemos, já, deputados que tiveram seus registros de candidaturas indeferidos por conta de um de um processo que foi mal visto, mal analisado e foi dada a inelegibilidade. Ou seja, é como se fosse uma pena de morte. Esse seria o crime, que nem previsto no Código Penal brasileiro é; mas, para o político a pena de morte é inelegibilidade.

A outra questão que eu gostaria aqui de perguntar de Vossa Excelência e se, de repente, o senhor se sentir confortável pode falar o que acha sobre o assunto, é: se discute muito nesses momentos (até os prefeitos, deputados todos), sobre o Refis tributário. Essa é uma situação sobre a qual, todos os anos, o Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) se reúne não é? Os Secretários de Fazenda se reúnem e determinam ali as regras para esse Refis. E nós começamos a discutir em âmbito do Estado a possibilidade de um Refis não tributário.

Muitos prefeitos, acredito que todos nós aqui, já tivemos a oportunidade de ouvir isso. Ex-prefeitos, ex-gestores que têm as suas vidas hoje, vou utilizar aqui uma expressão: "empepinadas" por terem sido gestores, prefeitos, presidente de Câmara, em sua grande maioria. Suas vidas não são mais as mesmas depois que ocuparam esses cargos, depois que foram gestores; querem sanar seus problemas de forma parcelada e querem resolver para poder dar continuidade às suas vidas.

Não sei qual deputado disse aqui até sobre suicídio de prefeito e, realmente, isso acontece. Tem muitos prefeitos que não conseguem mais. Depois que perdem a eleição são julgados pelo Tribunal de Contas, não conseguem recomeçar a vida. Então, se é possível uma negociação nas multas do Tribunal de Contas, uma espécie de Refis das multas; e também, avançando um pouco mais, o Tribunal de Contas além das multas que são do arcabouço jurídico do Tribunal, que são impetradas pelo Tribunal, se o Tribunal entende que a possibilidade de um Refis não tributário nas multas do Executivo, do Ministério Público, até mesmo do Judiciário, se é possível ser feito para poder ter essa solução das pessoas, vez que, ao longo do tempo, o devedor não consegue pagar e vai gerando cada vez mais juros, juros, juros, fica impagável.

Então, se é possível ser resolvido através de um Refis, se o senhor é a favor ou não.

E, por fim, dizer que o Tribunal de Contas se aproxime cada vez mais do Poder Legislativo. O entendimento de que é um órgão auxiliar da Assembleia, eu não vejo dessa maneira. Eu vejo que o Tribunal de Contas é um órgão não só auxiliar da Assembleia, como de todas as instituições que auxiliam prefeitos, vereadores, deputados, governadores, secretárias de Estado, gestores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, enfim, de todos os poderes; que ele se aproxime mais do Poder Legislativo, porque daqui nós podemos criar normas juntos para que a gente possa cada vez mais levar austeridade aos municípios, fazer com que o erário seja cada vez mais respeitado e bem aplicado (que eu acho que é o anseio da população). Fazer com que o recurso público se torne política pública lá na ponta.

Então, só pra reforçar aqui, recapitulando: falamos sobre a possibilidade do entendimento da equidade, não da

análise da lei friamente; da pena de morte para o político ser a elegibilidade, ter cautela com relação a isso; e a possibilidade de uma negociação das multas impostas pelo Tribunal de Contas; e, também, avançando um pouco mais, já falando de uma forma, de um Refis não tributário de modo geral, envolvendo Executivo, envolvendo o Judiciário e o Ministério Público.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado, deputado, pela pergunta. A prevenção, como o senhor bem falou, resolve muitas situações, inclusive evitar a multa. Então, trabalhar de forma concomitante, de forma mais aproximada com o Executivo, Legislativo, isso só tem a agregar valores ao Tribunal, ao Estado e à sociedade. Esse é o ponto positivo.

Quanto ao Refis não tributário, é uma matéria ainda não discutida, eu imagino, porque ainda não vi comentar isso em nível de Brasil nos Tribunais. A decisão do Tribunal de Contas em sede recursal, transitando em julgado, se torna um título executivo, então passa a ser executado pelo Poder Judiciário. Mas, nada impede que se faça um estudo em cima dessa matéria, que eu entendo salutar, entendo razoável.

Até porque não adianta você aplicar uma multa no gestor de R\$ 2 milhões, R\$ 1 milhão e você vai conseguir pagar isso nunca, não é? Pode ser penhorado, às vezes não tem bens para isso. Tem casos reais que não tem bens para isso e fica lá uma dívida e gerando para o gestor, que acaba ficando inelegível. E havendo essa possibilidade legal jurídica, que isso a gente pode realmente estudar essa matéria. É uma matéria que pode ser enfrentada pelos conselheiros, pode ser estudada.

Eu entendo que seria razoável, sim; seria razoável e seria uma forma de agregar valores também à pessoa que está sendo investigada, fazer com que ela saia dessa situação dolorosa – como o senhor falou. É uma sentença de morte, realmente, a pessoa não consegue mais sair dessa situação. E havendo realmente um consenso, uma lei, isso pode ser trabalhado também junto ao Congresso, voltado para essa área.

E prometo ao senhor que eu vou avançar nessa matéria. É uma matéria nova. E parablenizo o senhor também por pensar dessa forma, pensando já anos luz na frente, que isso é importante. E a gente vai trabalhando nesse sentido. Não tem nenhum caso ainda no Brasil, que eu saiba, que já enfrentou essa matéria e que já foi colocado em prática, mas é um assunto que a gente pode enfrentar, sim. Eu comungo, estou de acordo com isso. Muito obrigado pelas palavras.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Se der para me inscrever.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, eu vou inscrever Vossa Excelência. Tem o Deputado Pimentel e depois Vossa Excelência. Com a palavra agora o nobre Deputado Pimentel.

O SR. PIMENTEL - Obrigado, Presidente Redano. Excelentíssimo candidato a Conselheiro Jailson. Nós que somos parlamentares, que temos origem na vida pública, na gestão - desde os 16 anos, eu já estou com 60 -, Secretários de Estado, Secretário municipal por dez anos, Presidente de Companhia de Habitação, Presidente do Instituto Pesos e Medidas, também servindo ao Governo Federal. Uma das coisas que a gente, respondendo ao Tribunal como gestor e atuando como advogado é que muitas vezes o corpo técnico, jovens, concurseiros que passam em primeiro lugar e ocupam função instrutória da análise das contas, por não ter o conhecimento da matéria específica e, sim, generalista, como concurseiros que o são, eles fazem às vezes considerações discrepantes, distorcidas, incongruentes; e às vezes por um corporativismo que o Tribunal tenta lutar para mudar, que é o que todos disseram que está mudando, vem o Ministério Público de Contas e acompanha; e vem o Conselheiro para não destoar também acompanha, mesmo o Conselheiro tendo uma divergência ou uma convergência, que aquilo é um absurdo, é irrazoável.

Primeira pergunta que eu faço ao senhor: o senhor terá a coragem como julgador, como julgador eu sendo, de confrontar o seu pensamento contra o corporativismo do Tribunal, seja do Ministério Público de Contas, seja do corpo técnico instrutivo?

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado pela pergunta, nobre deputado. Eu entendo que o Conselheiro tem o livre arbítrio para instruir o processo. O processo tem o seu corpo instrutório e, obviamente, que havendo da análise processo algum equívoco de ordem material do processo, ou até mesmo formal, ou até mesmo vício no processo quanto ao seu andamento, não vejo óbice nenhum para que o Conselheiro

se manifeste, que se anule aquele ato ou que se refaça o ato. Não vejo empecilho quanto a isso. Como auditor fiscal do município de Porto Velho, já atuei em vários casos. E como Presidente do Conselho Fiscal por mais de quatro anos também já peguei situações semelhantes em que houve vícios no processo, equívocos no processo desde a sua origem. E às vezes, a defesa não conseguiu enxergar esse vício, e eu como conselheiro, vi esse vício do processo.

Então, é uma questão que eu vejo, de justiça fiscal. É você analisar, dar oportunidade para a ampla defesa. Então, acho que nós temos que, o processo em si, ele é o instrumento da jurisdição, não é? O senhor bem sabe disso. É uma relação processual, formada por procedimentos em contraditório. Então, nada é mais razoável que você abra às partes, essa oportunidade, e que se faça justiça dentro dos autos, em obediência ao princípio da legalidade, ao princípio da razoabilidade, ao princípio da eficiência administrativa e um dos princípios, também, que está muito em voga no momento, que é o princípio da juridicidade - que é a visão em bloco de vários princípios.

Então, creio que nós temos que inovar nesse sentido. Não vejo nesse primeiro momento, nenhuma dificuldade, em enfrentar essa matéria junto aos pares.

O SR. PIMENTEL - Outra pergunta, nobre candidato Jailson. É que a Lei de Improbidade Administrativa teve alterações significativas. Excluiu praticamente, por totalidade a culpa, a negligência, a imprudência, a imperícia, ficando para se ter o recebimento da denúncia, a comprovação do dolo, a vontade livre e consciente de praticar o ato. Eu lhe pergunto: muitas - já foi dito aqui também, mas eu quero aprofundar -, muitas das punições que

estabelecem, às vezes, o entendimento de dano ou de multa, ela vem de culpa, culpa; erros formais, contábeis, não apresentação de balanço no prazo, falta de inventário físico e financeiro, falta de inventário patrimonial; às vezes, vem de questões sucessivas, de gestões anteriores, que o Tribunal não puniu os gestores anteriores, mas pune o último.

Então, a gente nota também que não há uma certa uniformização de jurisprudência e de decisão. Às vezes, dentro do próprio Tribunal de Contas há uma conta que é julgada regular e outra conta, com os mesmos problemas contábeis, as mesmas inserções da outra que foi julgada regular, julga-se irregular.

Eu quero saber a sua posição, com relação a unificação de um entendimento, que muitas das vezes, pela sua atuação formalística - e eu estou vendo que o senhor é um homem legalista e extremamente formalista pela sua fala, a sua forma de se posicionar - eu quero saber o seguinte: esta sua linha vai ter confrontos inevitáveis com o Tribunal, com decisões, com entendimentos inovadores, que o senhor pode levar, e eu estou acreditando que o senhor vai levar. O senhor vai manter essa posição das suas convicções, o senhor ir ao último grau em defesa no plenário, em defesa no seu relatório, em defesa no seu voto?

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - A sua uma pergunta é muito pertinente, mas eu entendo que na Constituição Federal já está bem estabelecido o devido processo legal. Quando se fala em devido processo legal, leva-se em consideração não somente a lei, mas também, os administrativos já julgados, acórdãos já estabelecidos. O senhor sabe muito bem, que a acórdão gera precedente. Podem

ser também, criadas súmulas, dentro do próprio Tribunal, súmulas vinculantes, para dirimir essas situações.

Hoje, o Poder Judiciário já faz isso, acórdãos, nesse sentido. Quando a pessoa entra com uma ação, entra com uma petição inicial e aquela matéria já foi percorrida, antes do Tribunal, já foi analisada, já há entendimento pacificado, já se rejeita de imediato aquela matéria - até para não causar um outro entendimento, não é? Então, essa matéria, imagino que... não creio que vou gerar conflito,. Talvez seja uma forma inovadora de pensar e rever o processo, atendendo a própria Constituição Federal, quando ela coloca realmente ali, como mandamento, o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

O SR. PIMENTEL - Eu quero finalizar, Presidente Redano, falando das minhas homenagens ao senhor Jailson, e até enaltecendo-o. O senhor é do Estado do Maranhão. O senhor está sendo agraciado com um cargo vitalício, com foro privilegiado do STJ, indicado pelo governador. Eu lhe desejo boa sorte, eu lhe desejo que o seu sucesso de justiça, o seu senso legalista e formalístico ao sentar naquela cadeira e botar aquela beca preta, o senhor não modifique o que o senhor está conversando aqui conosco. E que o senhor nos permita, quando nós possamos ir ao Tribunal, tratar de um assunto, o senhor nos receba, nem que seja nem que seja para dar um copo de água quente. Não precisa ser gelado, não.

Eu quero só manter essa vinculação com uma pessoa que nós estamos aqui todos discutindo e honrando a indicação do governador Marcos Rocha. E também quero enaltecer a atuação que teve aqui de duas pessoas dentro desta Casa: o líder do governo, Deputado Alan Queiroz - que conversou com cada um

de nós – e ao deputado também reeleito, Deputado Marcelo Cruz, que também fez um trabalho de peregrinação, de um convencimento.

Então, quero dizer que o senhor poderá ser o Conselheiro após a votação dos pensamentos de todos, mas o senhor tem que sair daqui com gratidão a algumas pessoas dentro da sua vida pública, dentro do seu futuro e dentro do cargo vitalício, que é um prêmio a sua desenvoltura e o sucesso que o senhor atingiu como funcionário público de carreira. Parabéns.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado pelas palavras, nobre deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu vou passar a palavra aqui, está inscrito o nobre Deputado Chiquinho. Mas antes, com a permissão do Deputado Chiquinho, quero aqui, em nome do Vereador Edmilsinho, Presidente da Câmara de Alto Paraíso, cumprimentar a toda comitiva aqui presente, de Alto Paraísos. Sintam-se em casa.

Com a palavra, nobre deputado de todos os municípios de Rondônia, Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, Senhor Jailson, futuro Conselheiro do Estado de Rondônia. É um cargo muito importante que o senhor vai exercer, e é um cargo que pode, às vezes, por um julgamento muitas vezes mal conduzido, pode levar a vida de muita gente a uma situação muito difícil, como falou o Deputado Jean, falou o Deputado Laerte, eu que fui prefeito, a gente sabe – eu e o

Deputado Adelino Follador – quantos relatórios nós não encaminhamos – o que é normal – para o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas, ele melhorou muito. Ele, hoje, é mais preventivo – que não era o caso, na nossa época – e hoje a gente sente o Tribunal mais próximo das Câmaras, das prefeituras, do Estado, o secretário. E a importância de o senhor ter sido secretário. Porque o senhor foi Executivo. Eu acho que o Tribunal de Contas, as pessoas têm que ter esse conhecimento, ter passado. E o Tribunal, depois que muitas vezes entraram alguns Conselheiros lá, que passaram por isso, ele melhorou muito.

Então, eu quero desejar ao senhor felicidade, mas queria lhe fazer uma pergunta. O senhor, que foi secretário, a gente vê muitas obras paradas, tanto pelo Tribunal de Contas da União, quanto pelo do Estado. Que muitas vezes essas obras poderiam dar continuidade e depois punisse, se fosse o caso, punir o gestor, e não a obra. Porque está prejudicando a população, é dinheiro público. Como é que o senhor vai proceder quando existir algo nesse sentido? Porque eu vejo tantas obras paradas no nosso Estado, tanto obras estaduais, como federais, digo porque o prejuízo é muito grande. Como fica, como é o seu procedimento em relação a isso?

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA – Obrigado, deputado, pela pergunta. É um tema recorrente do Brasil todo, não é? Tem muitos Estados, muitos municípios, que iniciam essas obras e, às vezes, por recomendação do próprio Tribunal, a obra para. Creio que a melhor saída, nesse momento, eu acho que usando o princípio que eu sempre falo, o princípio da razoabilidade, seria continuar aquela obra. Apurar o vício material ou vício formal, se houver, e responsabilizar quem deu causa. Até porque, quando você vai fazer uma obra dessa

envergadura, a despesa é muito grande. E o compromisso é muito grande.

Então, o prejuízo para o Estado ou para o município, que ela ficar ali um mês, dois meses, parada, quando vai retornar, o material aumentou, o cimento aumentou. Tudo aumentou. Então, o projeto executivo e o projeto básico acabam ficando com o valor dobrado. E não vai resolver a situação. E a sociedade espera por resultado. Ela quer resultado. Temos vários princípios aí que, um deles que eu acho de fundamental importância, que é o princípio da dignidade da pessoa humana, tem que ser levado em consideração nesse sentido. E quando uma obra fica parada muitos anos quem sofre com isso é a sociedade, quem perde com isso é o Estado, porque vai ter que investir mais.

Então, creio que alguns Tribunais já estarão mudando esse pensamento. O próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conversa com alguns Conselheiros já estão com um outro olhar nesse sentido. E buscar realmente quem deu causa, quem motivou aquilo, aquele dano, aquele pseudo dano, seja ele material, ou seja formal.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Beleza, secretário. Está respondida a pergunta. O seu procedimento coincide com o meu. Quero lhe desejar boa sorte, sucesso e que Deus te abençoe.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado, deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Chiquinho. Com a palavra, nobre Deputado Jean Mendonça.

O SR. JEAN MENDONÇA - Nobre e futuro, creio, Conselheiro do Tribunal de Contas. Eu não vou aqui fazer uma sabatina ou fazer algum tipo de pergunta para o senhor. Eu tive a oportunidade quando o senhor esteve visitando o meu gabinete. Tive a oportunidade de conhecê-lo. O senhor falou o seu histórico de vida, um homem renomado, um homem que tem condições reais de assumir o Tribunal de Contas. Eu nunca, na verdade, eu nunca duvidei disso. Um homem técnico que já vem de vida pública.

Mas, na verdade, aqui eu faço um alerta. Eu tive a oportunidade de ser prefeito de uma cidade até razoável de 40 mil habitantes, que é o município de Pimenta Bueno. Mas, sou procurador do município vizinho, de um município pequeno e no Estado de Rondônia existem vários municípios pequenos. Um orçamento pequeno, "fazem das tripas, corações", principalmente na questão de servidores que, muitas vezes, não recebem um salário digno, ou de um procurador, ou de um controlador, de um presidente de uma "CPL" e, às vezes, os próprios prefeitos buscam alternativas para poder colocar, porque o município precisa tocar.

Então, eu não gostaria que olhasse esses gestores como, de repente, um bandido ou como alguém que criou situações para lesionar o erário público. Pelo contrário. Pelo contrário. Eu sou Procurador ali e, graças a Deus, recebo um salário, o salário-base da prefeitura, na época, era de R\$ 3 mil e agora, depois de dez anos aumentou R\$ 1 mil. São R\$ 4 mil o salário-base de um procurador-geral, de um Procurador-Geral do município, que é o mesmo que responde pelo Procurador de Estado, que tem a mesma responsabilidade de um Procurador do Estado de São Paulo.

Enfim, mas as condições de cada município são diferentes. Então, eu queria que o senhor olhasse com

carinho, dentro da sua parcialidade. Eu sei que a lei é igual para todos. Não tem como um município, seja grande, seja pequeno, fazer um repasse para a educação de 24.99 e querer que as contas sejam aprovadas. É impossível. Mas, há situações que podem ser relevantes, como o próprio Deputado Jean Oliveira colocou aqui: a inelegibilidade de um agente político, é o suicídio dele. Está matando o próprio agente político.

Então, olhem com carinho. Quando um prefeito bater à porta do teu gabinete, receba com carinho. O senhor já foi Secretário. Você sabe as dificuldades que há. Você foi Secretário da prefeitura de Porto Velho? E a prefeitura de Porto Velho tem inúmeras condições. Diferente, às vezes, de Itapuã, diferente do Rio Crespo, diferente de Primavera, de São Felipe, de algumas regiões que a gente representa. E eu sei na pele as dificuldades de cada município daqueles ali. Principalmente, nas questões de ter servidores com condições técnicas suficientes para poder receber aquilo que merecem. Porque dão vida para aquilo ali.

E quando o Tribunal de Contas desce, Deputado Alan, ao município do interior, treme, eles param, eles ficam, parece que têm medo. O Tribunal vem para poder ajudar, vem para poder orientar, vem para poder fazer alguma coisa que possa contribuir para o enriquecimento e conhecimento dos próprios servidores. Mas, eu sinto que eles têm medo: "oh, o Tribunal está vindo aí. Oh, o Tribunal está vindo aí." Parece que o município está fazendo errado. Não, pelo contrário, faz certo. E, às vezes, a vida não espera. Você faz para que depois as coisas possam acontecer para que possa dar formalidade legal.

No mais, te desejar muito sucesso. Eu tenho certeza que vai ser por unanimidade a aprovação aqui do nome do senhor. E que o senhor possa fazer um grande trabalho. Para

mim, o senhor não vai ser só um Conselheiro. O senhor vai fazer gestões de vida. O senhor vai ajudar a cuidar do povo do Estado de Rondônia do qual o senhor faz parte. Obrigado.

O SR. JHONY PAIXÃO - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra o nobre Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO - Nosso nobre amigo, ex-secretário do Sepog e futuro Conselheiro Jailson. Primeiramente, parabenizar pelo nome. Desde o início sempre acreditei que foi uma decisão acertada, senão o Governador não teria confiado a Vossa Excelência estar ali na Sepog, uma Secretaria de tanta importância e relevância. Também acredito que foi a decisão acertada, porque você conhece os meandros da administração pública, foi Secretário e sabe realmente, na essência, caso ocorra o erro, onde realmente quem errou e quem deve ser punido.

Então, Jailson, algumas pessoas me perguntam, como é o Jailson? Eu sempre costumo dizer que é uma pessoa realmente sensível, porque todos os Conselheiros possuem atrás deles uma equipe técnica. Então, resumidamente, tecnicamente todos os Conselheiros são iguais. O que vai fazer a grande diferença é aquela coerência que somente quem passou por aqui, passou pela administração pública vai ter.

Então, que Deus abençoe grandemente a sua vida. Acredito também que será unânime. E que onde você colocar os seus passos que o nosso Criador esteja lhe dando direção

para que as decisões que venham ali tomar, sejam as mais acertadas possíveis. Parabéns, meu amigo.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado, deputado pelas palavras.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, concedo a palavra agora ao nosso amigo Jailson Viana de Almeida para as suas considerações finais.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Meus amigos deputados, Presidente, quero agradecer a oportunidade de estar aqui hoje, agradecer a Deus, agradecer ao nosso Governador Marcos Rocha pela indicação, pela confiança que me foi concedida. É uma grande honra.

Agradecer também aos senhores por este momento, por ter me concedido esse espaço, essa oportunidade, por ter feito essa sabatina, por ter feito esse reconhecimento. Agradecer também aqui a plateia por estar presente. Em nome do nosso Deputado Alan Queiroz, agradecer a todos vocês. E dizer que me sinto muito feliz com tudo isso. E desejar a todos um excelente dia e que seja feita a votação com a benção de Deus. Quero que Deus abençoe todos os senhores também nesta tarde, e que o Tribunal de Contas, estando lá, vocês vão ter um parceiro, um parceiro para conversar, um parceiro para orientar, batalhar pelas políticas públicas, pela administração proba. Esse é o nosso objetivo.

Muito obrigado a todos. Por este momento, Presidente, muito obrigado. Sucesso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meu amigo Jailson, tenho certeza que será aprovado por unanimidade. E eu faço das minhas palavras as palavras dos demais colegas, que tenha esse olhar humano, olhar para a população que mais precisa, políticas públicas para as pessoas que têm pouco ou nenhum acesso às políticas públicas do nosso Estado, e também sempre agir lá, claro, com legalidade, mas com razoabilidade.

O Deputado Adelino falou aqui de ex-prefeito que se matou devido a questão do Tribunal de Contas. Lógico que ninguém pode ficar impune diante da lei, mas principalmente é a orientação. Hoje o Tribunal de Contas, de uns anos para cá, tem sido um grande órgão orientador. A gente tem notado o Tribunal de Contas orientando as Câmaras de Vereadores, prefeituras e demais órgãos. Acho que esse é o caminho. É um órgão auxiliar do Poder Legislativo, e orientar, que às vezes muitos prefeitos e presidentes de Câmara erram por falta de conhecimento.

Então, parabéns. Conte com o nosso apoio. Que Deus abençoe grandemente a sua jornada!

Convido, neste momento, os nobres Deputados Marcelo Cruz e Laerte Gomes para acompanhar o nobre amigo Jailson Viana de Almeida.

O SR. JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Obrigado, Deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Declaro encerrada a Comissão Geral, e retornaremos aos trabalhos ordinários desta Sessão.

(Às 16 horas e 04 minutos, encerra-se a Comissão Geral e retoma-se a Sessão Ordinária)

Declaro encerrada a Ordem do Dia. Vamos votar agora um Requerimento de Dispensa de Interstício.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, serem dispensados do interstício regimental para apreciar em segundo turno de discussão e votação os Projetos de Lei Complementar 194/2022, 195/2022, 200/2022 e 201/2022; e Projetos de Lei 1689/2022, 1735/2022, 1743/2022, 1745/2002, 1747/2022 e 1748/2022.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**

Encerrada a Ordem do Dia. Convoco, neste momento, Reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para deliberar sobre a indicação do senhor Governador para preenchimento da vaga de Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado. E logo após a Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, convoco Sessão Extraordinária para apreciar matérias em condições regimentais.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Ordinária às 16 horas e 06 minutos)

(Sem revisão dos oradores)